

12

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Tomada de Preços ns. 18 e 19/74 - DAA**

**PÁGINAS: 4 e 5**

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**

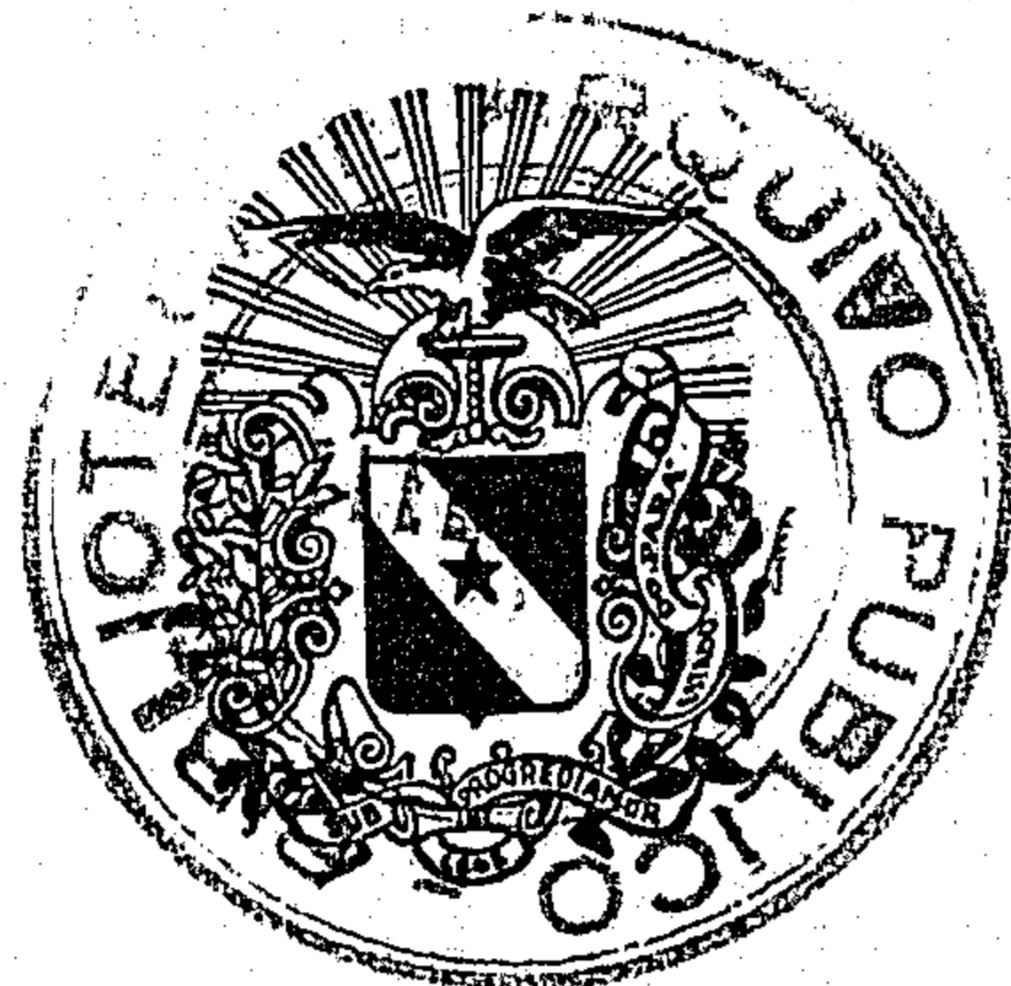
**VICE-GOVERNADOR**  
**Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA**

**INSTITUTO DO DESEN-  
VOLVIMENTO ECONÔ-  
MICO SOCIAL DO PARÁ**

**I D E S P**

**Termo Aditivo**

**(Diário Oficial)**



**DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE  
RODAGEM**

**D. E. R. — PA.**

**Termo Aditivo PJ-71/74**

**(Diário Oficial)**

*República Federativa do Brasil*

**ESTADO DO PARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL**

ANO LXXXIII — 84.º DA REPÚBLICA — N.º 22.899

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1974

**SECRETARIADO**

**Gabinete Civil — Dr. CARLOS AUGUSTO SILVA  
COSTA, respondendo**

**Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO  
BAHIA FILHO**

**Governo — Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE  
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO  
DE AMORIM**

**Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA  
LAUZID**

**Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR  
PINHEIRO DE SOUZA**

**Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS  
FREIRE**

**Educação — Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO  
Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI  
ROMÃO**

**Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE  
BASTOS MEIRA**

**Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.  
BRANDÃO, em exercício**

**NESTA EDIÇÃO**

**1 CADERNO**

**28 PÁGINAS**

**PORTARIAS — da Secretaria de Estado da Fazenda**

—XXXXX—

**ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**E EXTRAORDINÁRIA**

**de Propira S/A. — Agro Pecuária Industrial**

**de Agro Pecuária Cerro Verde S. A.**

**de Estacon — Estacas, Saneamento e Construções**

**S. A.**

—XXXXX—

**BOLETINS ns. 193 e 194/74 — da Justiça Federal**

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PODER EXECUTIVO

#### Secretaria de Estado de Governo

##### RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Governo, Des. Delival de Souza Nobre, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto número 5.600 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos Concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Suely Brasil Brasil, diarista da SEDUC (E de 1o. Grau do Instituto Catarina Labouré — Capital) noventa (90) dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2803) a contar de 05.09 a 03.12.74.

Maria das Graças Colares da Silva, diarista da SESP (Dep. de Administração) noventa (90) dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2795) a contar de 12.09 a 10.12.74.

Maria de Nazaré Souza Carvalho, diarista da SESP (Dep. de Assistência Médica Sanitária) noventa (90) dias de licença repouso (Laudo Médico n. .... 2778), a contar de 15.09 a 13.12.74.

Maria Madalena Vale de Souza, diarista da SESP (Dep. de Assistência Médica Sanitária) sessenta (60) dias de licença repouso (Laudo Médico n. .... 2820), a contar de 24.08 a 22.10.74.

Adelaide da Silva Alves, Professor de Ensino de 1o. Grau (G E João XXIII — Ananindeua) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Alice Farias de Oliveira, Professor de Ensino de 1o. Grau (Escola Humberto de Campos — Capital) noventa (90) dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2837) a contar de 30.08 a 27.11.74.

Amélia das Graças Conór Amaral Oliveira, Professor de Ensino de 1o. Grau (G E Cônego Leitão — Castanhal) um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria Rosa da Silva Machado, Aux. de Doméstica (Colégio Estadual Lauro Sodré) noventa (90) dias de licença repouso (Laudo Médico número 2692) a contar de 17.09 a 15.12.74.

Maria Silva da Rocha, diarista da SEDUC (Escola Leonardo da Vinci — Altamira) noventa (90) dias de licença repouso (Atestado Médico) a contar de 13.05 a 10.08.74.

Maria Sueli Sousa Damasceno, Professor (E E de 1o. Grau Frei Ambrósio — Santarém) noventa (90) dias de licença repouso (Atestado Médico) a contar de 09.08 a 06.11.74.

Marialda Melo Moreira, diarista da SEDUC (E de 1o. Grau N. S. da Anunciação — Ananindeua) noventa (90) dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2724) a contar de 04.09 a 02.12.74.

Marlene de Deus da Silva, diarista da SEDUC (E de 1o. Grau Rodrigues Pinagé — Capital) noventa (90) dias de licença repouso (Laudo Médico n. .... 2584), a contar de 18.08 a 15.11.74.

Marilene Pereira da Silva, diarista SEDUC (Escola Reunida de Itabocal — Irituia) noventa (90) dias de licença repouso (Atestado Médico) a contar de .. 30.07 a 27.10.74.

Milcar Barbosa Sanches, Servente (E E de 1o. Grau Pinto Marques — Capital), sessenta (60) dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2636) a contar de 24.07 a 21.09.1974.

Dalva Amaral Palhão, diarista da SEDUC (G. E. Profa. Maria Madalena Printes — Óbidos) sessenta (60) dias de licença repouso (Atestado médico) a contar de 19.06 a 17.08.74.

Edna Castelo Reis, Professor Especializado (Instituto José Alvares de Azevedo) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de ..... 16.05.63 a 16.05.73.

Elza Alcantara Santana, diarista da SEDUC (Escola Reunida Profa. Maricla Nunes — Marapanim) noventa (90) dias de licença repouso (Atestado Médico) a contar de 05.08 a 02.11.74.

Elza Modesto Cordovil, Professor (E E de 1o. Grau Dr. Justo Chermont — Capital) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de .... 15.02.1961 a 15.02.1971.

Elvira Iúdice Auzier, Professor Regente (8a Divisão Regional de Educação — Óbidos) noventa (90) dias de licença repouso (Atestado Médico) a contar de 25.07 a 22.10.1974.

Esmeralda Bandeira Barbosa, diarista da SEDUC (G E Prof. Gasparino B. da Silva — Soure) noventa (90) dias de licença repouso (Atestado Médico) a contar de 08.08 a 05.11.1974.

Antonio Augusto Marruaz, Vigia (Dep. de Administração da SAGRI) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 23.12.57 a ..... 23.12.67.

Benedita Rodrigues Bezerra, Professor não titulado (E Rosa Gattorno) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 31.03.63 a ..... 31.03.1973.

Nélio Rabelo Meireles, Servente (E E de 1o. Grau Prof.ª Rosalina A. Cruz), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.06.63 a ..... 15.06.1973.

Oceanira Pauxis de Andrade, diarista da SEDUC (E de 1o. Grau Lar de Maria — Capital) noventa (90) dias de licença repouso (Laudo Médico número 2813) a contar de 30.09 a 28.12.74.

Waldir do Vale Alencar, diarista com estabilidade da SESP (H. Colonia de Marituba), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de .. 01.01.958 a 01.01.968.

Cleia de Leão Pereira, diarista da SEDUC (E E de 1o. Grau Presidente Castelo Branco — Capital) noventa (90) dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2815) a contar de 05.09 a ..... 03.12.74.

Iracema Gomes da Silva, diarista da SESP (Dep. de Assistência Médica Sanitária) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de .... 18.03.963 a 18.03.73.

Tereza dos Santos Alves, diarista da SEDUC (E E de 1o. Grau Oscarina Pernalber — Ananindeua) noventa (90) dias de licença repouso (Laudo Médico n. .. 2755) a contar de 16.08 a 13.11.1974.

Maria de Nazaré Silva Barbosa, diarista da SEDUC (Instituto Stella Maris — Soure) noventa (90) dias de licença repouso (Atestado Médico) a contar de 11.07 a 08.10.74.

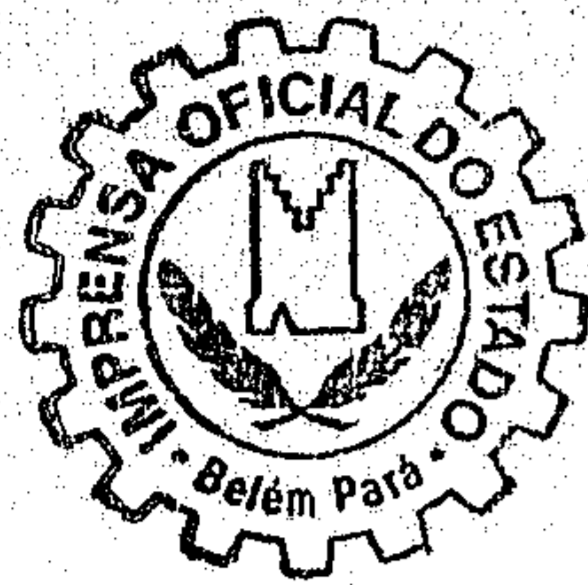
Maria dos Prazeres Dias Pinto, Professor de Ensino de 1o. Grau (E Regime de Convênio Caminheiros do Bem — Capital) noventa (90) dias de licença repouso (Laudo Médico número 2708) a contar de 16.08 a 13.11.1974.

Maria Risolette Coelho Melo, Servente (E E de 1o. Grau Benjamin Constant — Capital) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de .. 01.09.1963 a 01.09.1973.

Ana Lúcia Ribeiro Nobre, Professor de Ensino de 1o. Grau (Escola Estadual do rio Tauerá Agú — Abaetetuba) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 29.03.1963 a ..... 29.03.1973.

Ana Maria Tavares Beltrão, Professor E E de 1o. Grau Dr. Justo Chermont — (Capital) um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Antonia Costa de Oliveira, diarista da SEDUC (G E Inocencio Soares — Primavera) noventa (90) dias de licença repouso (Atestado Médico) a contar de 21.07 a 18.10.1974.



## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,  
Redação e Oficinas:  
Av. Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

### FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858  
Diretoria de Admi-  
nistração . . . . . 26-1196  
Diretoria de Do-  
cumentação e Divul-  
gação . . . . . 26-0859

### Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
Diretor de Documentação  
e Divulgação

Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA  
LOBAO

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

| Na Capital                            | Cr\$   | D. O.   | Cr\$   |
|---------------------------------------|--------|---|--------|
| Anual . . .                           | 300,00 | Nº atrasa-<br>do ao ano<br>aumenta .                    | 0,70   |
| Semestral .                           | 150,00 | Publicações   |        |
| Nº avulso                             | 1,50   | Página co-<br>mum, cada<br>centímetro                   | 8,50   |
| Outros Es-<br>tados e Mu-<br>nicípios |        | Página de<br>Contabilida-<br>de - preço<br>fixo . . . . | 950,00 |
| Anual . . .                           | 600,00 |   |        |
| Semestral .                           | 300,00 |   |        |

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS

07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-  
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias  
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem  
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-  
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque  
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução  
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Benedita Gonçalves de Albuquerque,  
Professor não titulado (G. E. Paulino de  
Brito — Portel) seis (6) meses de licença  
especial correspondente ao decênio de  
18.03.1957 a 18.03.1967.

Benedita da Silva Aleixo, Professor  
não titulado (E E de 1o. Grau Prof. Be-  
nício Santana — Castanhal) noventa . .  
(90) dias de licença repouso (Atestado  
Médico) a contar de 22.07 a 19.10.74.

Catarina das Graças Martins de  
Oliveira, diarista da SEDUC (E E de 1o  
Grau de Brasil Novo — Altamira) no-  
venta (90) dias de licença repouso (Ates-  
tado Médico) a contar de 07.06 a . . .  
04.09.1974.

Cleá Rosa dos Santos Souza, Pro-  
fessor (E E de 1o. Grau Duque de Ca-  
xias — Capital) noventa (90) dias de li-  
cença repouso (Laudo Médico n. 2570) a  
contar de 15.08 a 12.11.1974.

Crouza Marques Azevedo, diarista  
SEDUC (E E de 1o. Grau Pedro Álvares  
Cabral — Santarém) noventa (90) dias  
de licença repouso (Atestado Médico) a  
contar de 19.07 a 16.10.1974.

Deolinda da Silva Maia Cardoso,  
Professor não titulado (Escola Isolada  
Natal — Acará) seis (6) meses de licen-  
ça especial correspondente ao decênio de  
29.03.1961 a 29.03.1971.

Dansa Rodrigues de Veras, diarista  
da SEDUC (Escola Isolada de Antonio  
Vieira — Ponta de Pedras) noventa (90)  
dias de licença repouso (Atestado Médi-  
co) a contar de 05.08 a 02.11.1974.

Deuzarina Martins Albuquerque Sil-  
va, Professor não titulado (G E Coman-  
dante Castilhos França — Vigia)  
noventa (90) dias de licença repouso  
(Atestado Médico) a contar de 22.07 a  
19.10.1974.

Mirian Lima do Nascimento, Profes-  
sor não titulado (G E Teodoro de Re-  
zende — Salinópolis) 90 dias de licença  
repouso (atestado médico) a contar de  
31.7. a 28.8.74.

Mirian dos Santos, diarista (E E 1o.  
G — Pres. C e Silva — Capital) 90 dias  
de licença repouso (Laudo médico n. . .  
2651) a contar de 25.8 a 20.11.74.

Nadir dos Santos Quadros, Diretor  
de Escola (E E 1o. G — Cornelio Barros  
— Capital) um ano de licença especial  
correspondente ao decênio de . . . . .  
12.03.51 a 12.3.71.

Nazaré Araci Paiva do Couto, Pro-  
fessor (E. 1o. G — P Maranhão — Ca-  
pital) dois anos de licença sem venc-  
mentos para tratar de interesses parti-  
culares.

Neuza Martins Ferreira, Professor  
não titulado (G E Abel Figueiredo — S.  
João de Araguaia) seis meses de licença  
especial correspondente ao decênio de  
14.8.59 a 14.8.69.

Noêmia Vital Ribeiro, Professor (E  
E 1o. G — Santos Dumont — Capital)  
90 dias de licença repouso (Laudo médico  
n. 2578 a contar de 17.8. a 14.11.74.

Olinda Contente Dourado, Professor  
(E E 1o G — P Maranhão — Capital)  
dois anos de licença sem vencimentos  
para tratar de interesses particulares

Orvacia Ferreira Nogueira, diarista  
(E E Pinto Marques — Capital) 90 dias  
de licença repouso (Laudo médico n. . .  
2635) a contar de 23.8. a 20.11.74

Raimunda Nonata do Carmo Rocha,  
Professor (E E 1o. G — Joaquina Viana  
— Ananindeua) 90 dias de licença re-  
pouso (Laudo médico n. 2572) a contar  
de 30.8. a 27.11.74.

(G. Reg. n. 3549)

## SECRETARIA

### FAZENDA

#### Gabinete do Secretário

PORTARIA SEFA, N. 116, DE 24 DE  
OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado da Fazenda,  
usando das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei,

#### RESOLVE:

1. Designar o Guarda Fiscal Renato  
de Souza Martins, para responder pela  
Administração da Mesa de Rendas de  
Obidos, até ulterior deliberação.

2. Revogam-se as disposições em  
contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se  
Gabinete do Secretário de Estado da  
Fazenda, em 24 de outubro de 1974

Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA  
LAUZID — Secretário de Estado da  
Fazenda

(G. Reg. n. 3605)

PORTARIA SEFA N. 125, DE 30 DE  
OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado da Fazenda,  
usando das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei e tendo em vista o soli-  
citado no processo n. 8880 de 30.10.74.

#### RESOLVE:

Prorrogar, de acordo com o artigo  
198 da Lei n. 749 de 24.12.53, por trinta  
(30) dias, o prazo para conclusão dos tra-  
balhos da comissão designada pela Por-  
taria n. 101 de 26.8.74.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Secretário de Estado da  
Fazenda, em 30 de outubro de 1974.

Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA  
LAUZID — Secretário de Estado da  
Fazenda

(G. Reg. n. 3605)

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
**CONSELHO REGIONAL DE  
ENGENHARIA, ARQUITETURA  
E AGRONOMIA**  
ATO N. 01/74

"DISPÕE SOBRE NORMAS COMPLEMENTARES EXIGIDAS PARA O REGISTRO DE ASSOCIAÇÕES DE CLASSES NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA 1ª. REGIÃO".

Considerando que se encontra em tramitação neste CREA, pedidos de registro para duas Associações de Classe com sede em Manaus Estado do Amazonas;

Considerando que compete ao CREA expedir ATO para fazer cumprir Resoluções do CONFEA, consoante o Art. 34 alínea "K" da Lei n. 5.194/66 de 24 de dezembro de 1966;

Considerando que o Art. 40. da Resolução n. 160 do CONFEA, expressa que, para fim de registro, as Entidades também deverão satisfazer as exigências que foram estabelecidas pelos CREAs,

**RESOLVE:**

Art. 1º — A Entidade de Classe que pretender se registrar no CREA, deverá além de atender ao disposto na Lei n. 5.194/66 e da Resolução n. 160 do CONFEA, satisfazer ainda o seguinte:

- Estar legalmente constituída pelo menos dezoito (18) meses antes da data do requerimento;
- Provar estar inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;
- Assinar os termos do Protocolo adotado pelo CREA para efeito de designação de seu representante;
- Apresentar a relação dos Sócios admitidos, com seus respectivos registros e endereços;
- Exibir as cópias de todas as Atas de reunião de Diretoria e da Assembléia Geral, devidamente arquivadas no Órgão competente e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da sede;

Art. 2º. — O representante da Entidade de Classe deverá satisfazer as seguintes exigências:

- Pertencer à Entidade de Classe representativa como sócio profissional, habilitado no CREA;
- Apresentar Atestado de idoneidade ou de boa conduta e de residência no Município-Sede da Entidade representada, fornecido em do-

documento hábil, julgado como tal pelo Conselho;

- Ser registrado neste Conselho e estar em dia com a anuidade;
- Não ter infringido o Código de Ética ou cometido falta grave, que tenha sido devidamente comprovada a critério do Plenário do Conselho.

Art. 3º. — O Conselho representante da Entidade perderá seu mandato se deixar de residir no Município ou Região onde se situa a sede da respectiva Associação.

§ Único — Será também excluído de representação o profissional contra quem for comprovada a condenação atual ou passada, por critério infamante ou a privação dos seus direitos políticos.

Art. 4º. — Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, revogadas as disposições regulamentares em contrário.

Sala de Reuniões do Plenário.

Belém, 29 de maio de 1974.

Eng. Civil MAURICIO U. VELASCO DE AZEVEDO, Cons. Secretário no exercício eventual da Presidência (Ext. — Reg. n. 4884 — Dia 12.11.74)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
**CONSELHO REGIONAL DE  
ENGENHARIA, ARQUITETURA  
E AGRONOMIA**  
ATO N. 02/74

ESTABELECE NORMAS ADICIONAIS PARA O REGISTRO DE PLANOS, PROJETOS E PLANTAS DE OBRAS OU SERVIÇOS, DE QUE TRATA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO DO CONFEA N. 194 DE 22 DE MAIO DE 1970.

O Presidente do CREA da 1ª. Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 34, alínea "K", da Lei n. 5.194 de 24.12.66, e considerando a necessidade de complementar o estabelecido pelo Plenário:

**DECIDE:**

Art. 1º — Os processos para registro no CREA da 1ª. Região, de plantas, projeto e planos de obras ou serviços, referentes a atividades relacionadas com os ramos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, além de outros documentos exigidos, deverão vir necessariamente, instruídos com o competente contrato de ajuste de honorários, remuneração, vencimentos, salários ou outra qualquer forma de pagamento, devidamente assinado pelas partes contratantes e por testemunhas do ato, bem como, fotocó-

pia autenticada do mesmo, que ficarão arquivados neste Conselho.

§ Único — Será dispensado da exigência de que trata o artigo, o registro de plantas, projetos, planos de obras ou serviços, cujo custo total de execução, não supere o valor de oitenta (80) salários mínimos regionais, ficando entretanto, a critério das Câmaras Especializadas a ultrapassagem deste limite, somente para os casos considerados excepcionais.

Art. 2º. — Quando o processo de registro se referir a obras, serviços prestados ou executados a título de corteia pelo profissional ou entidade responsável o contrato de ajuste de pagamento deverá ser substituído pelo documento da pessoa ou entidade interessada, onde esteja declarado expressamente aquela condição devidamente assinado pelo profissional e por duas testemunhas com a competente cópia autenticada desse documento, para arquivamento neste CREA.

§ 1º — O registro previsto no artigo será limitado ao nível de 1 (hum) em cada semestre, por profissional.

§ 2º — A cortesia de que trata o artigo, será limitada no valor total da obra ou serviço, no montante máximo de 1.200 (hum mil e duzentos) salários mínimos regionais, ficando a critério da Câmara Especializada ultrapassar, em casos julgados excepcionais, os limites estabelecidos neste e no parágrafo anterior.

§ 3º — Em casos julgados excepcionais, os limites, estabelecidos nos parágrafos anteriores, referentes ao número de obras, serviços, projetos e plantas, bem como o valor-teto dos mesmos, poderão ser ultrapassados se assim, decidirem as Câmaras Especializadas.

Art. 3º. — O presente Ato, entrará em vigor na data de sua publicação e, será aplicado aos processos que porventura já estejam em curso ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Plenário.

Em 21 de agosto de 1974.

Eng. Agr. SÉRGIO DA FONSECA DIAS, Presidente

(Ext. — Reg. n. 4885 — Dia 12.11.74)

SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
Departamento de Atividades  
Auxiliares  
Edital

TOMADA DE PREÇOS N. 18/74-DAA  
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, torna público, a quem inte-

ressar possa, que fará realizar na Sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Praça da República n. 1020, 1º andar, na data de 26 de novembro do fluente, às 16:30 horas, TOMADA DE PREÇOS para a aquisição do material abaixo especificado:

- 01 — Cronômetros para atletismo, natação até centésimos
- Cronômetros para basquetebol e handebol
- 02 — Balança com toeza para exame biométrico
- 03 — Bancos suecos para ginástica
- 04 — Trampolim para ginástica olímpica
- 05 — Colchões para ginástica olímpica
- 06 — Plintos para ginástica
- 07 — Traves olímpicas
- 08 — Paralelas assimétricas para ginástica olímpica
- 09 — Arcos de madeira
- 10 — Massas em madeira
- 11 — Medicinebol de 2Kg.
- 12 — Bastões para ginástica

**OBSERVAÇÕES:**

1. Serão recusadas propostas que apresentarem variantes de características, ou que fizerem referência à proposta de outros concorrentes e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.
2. Os proponentes deverão estar previamente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, apresentando os seguintes documentos:
  - a) Prova do cumprimento do Decreto Federal n. 55551 que regulamentou a Lei n. 4440, de 27 de outubro de 1964;
  - b) Comprovante do registro da firma na Junta Comercial do Pará;
  - c) Prova de quitação com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
  - d) Comprovante de quitação das quotas de Previdência Social (INPS);
  - e) Certidão Negativa dos cartórios de Protestos, Títulos e Letras;
  - f) Certidão Negativa do Imposto de Renda.
3. A documentação para Cadastro, bem como as propostas, será aceita somente até as 11:30 horas do dia 26 de novembro do corrente.
4. Os preços deverão ser cotados com validade para sessenta (60) dias.
5. A firma que não entregar o material dentro do prazo estipulado ficará sujeita à multa de 0,03% ao dia, sobre o valor da fatura.
6. A aceitação da proposta não só dependerá do menor preço em cruzeiro, como também da qualidade do material e do prazo estipulado pelo concorrente para a entrega.

7. No caso de não ser entregue o material solicitado, o cadastro da firma faltosa será cancelado nesta Secretaria de Estado.
8. As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, datilografadas em apenas um (1) lado, em papel timbrado da firma.
9. As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: TOMADA DE PREÇOS N. 18/74-DAA.
10. As propostas deverão ser entregues à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação, até as 11:30 horas do dia 26 de novembro do fluente.

Belém (PA), 04 de novembro de 1974.

a) Ilegível.

A COMISSÃO

Visto:

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 4887 — Dia 12.11.74)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Departamento de Atividades Auxiliares

Edital

TOMADA DE PREÇOS N. 19/74-DAA

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, torna público a quem interessar possa, que fará realizar na Sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Praça da República n. 1020, 1º andar, na data de 26 de novembro do fluente, às 17:00 horas, TOMADA DE PREÇOS para aquisição de móveis e máquinas para escritório, conforme relação a ser fornecida pelo Departamento de Atividades Auxiliares da mencionada Secretaria.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Serão recusadas propostas que apresentarem variantes de características, ou que fizerem referência à proposta de outros concorrentes e, ainda, contiverem emendas rasuras ou borrões.
2. Os proponentes deverão estar previamente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Estado de Educação e Cultura apresentando os seguintes documentos:
  - a) Prova do cumprimento do Decreto Federal n. 55551 que regulamentou a Lei n. 4440, de 27 de outubro de 1964;
  - b) Comprovante do Registro da firma na Junta Comercial do Pará;
  - c) Prova de quitação com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

- d) Comprovante de quitação das quotas de Previdência Social (INPS);
- e) Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos, Títulos e Letras;
- f) Certidão Negativa do Imposto de Renda.
3. A documentação para Cadastro, bem como as propostas, será aceita somente até as 11:30 horas do dia 26 de novembro do fluente.
4. Os preços deverão ser cotados com validade para sessenta (60) dias.
5. A firma que não entregar o material dentro do prazo estipulado ficará sujeita à multa de 0,03% ao dia, sobre o valor da fatura.
- 6) A aceitação da proposta não só dependerá do menor preço em cruzeiros, como também da qualidade do material e do prazo estipulado pelo concorrente para a entrega
7. No caso de não ser entregue o material solicitado o cadastro da firma faltosa será cancelado nesta Secretaria de Estado.
8. As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, datilografadas em apenas um (1) lado, em papel timbrado da firma.
9. As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: TOMADA DE PREÇOS N. 19/74-DAA.
10. As propostas deverão ser entregues à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação, até as 11:30 horas do dia 26 de novembro do fluente.

Belém (PA), 04 de novembro de 1974.

a) Ilegível.

A COMISSÃO

Visto:

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 4886 — Dia 12.11.74)

**SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
SEVOP

Tomada de Preço n. 18/74

—A VISO—

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n. 16 de 16 de agosto de 1974, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viacão e Obras Públicas, situada à Praça Maranhão, n. 563, o Edital de Tomada de Preço n. 18/74—SEVOP, para fornecimento de materiais de construção agrupados em: 01 — Ferros e Fer-

ragens em Geral; 02 — Madeiras em Geral; 03 — Materiais elétricos e bombas; 04 — Materiais cerâmicos; 05 — Materiais de fibrocimento; 06 — Materiais Hidráulicos; 07 — Tintas em Geral e 08 — Vidros.

Outrossim informa que a abertura das propostas se realizará no dia 13 de novembro do corrente ano, às 11:00 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida, na sala de Licitações assim como todas as informações necessárias com o presidente da Comissão.

Belém, 05 de novembro de 1974

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

(G. — Reg. n. 3.595 — Dias 8, 9 e 12.11.1974)

## SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS SEVOP

### —A VISO—

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n. 16 de 16 de agosto de 1974, avisa aos interessados, que se encontram afixados no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viacão e Obras Públicas situada à Praça Maranhão, n. 563, os Editais das Tomadas de Pregos ns. 15 e 16/74 — SEVOP, a saber:

Tomada de Preço n. 15/74 — Obras de reforma e ampliação na Escola de Enfermagem Magalhães Barata.

Tomada de Preço n. 16/74 — Execução de fundações e estrutura metálica para uma quadra polivalente e recreio

coberto, no Colégio Estadual Pass de Carvalho.

Outrossim informa que a abertura das propostas se realizará no dia 13 de novembro do corrente ano, às 11:00 horas.

As licitações referidas foram transferidas do dia 28 de outubro de 1974 para a data acima, por motivo de ordem técnica.

A cópia do Edital poderá ser obtida, na sala de Licitações, assim como todas as informações necessárias com o presidente da Comissão.

Belém, 06 de novembro de 1974.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

(G. — Reg. n. 3.594 — Dias 8, 9 e 12.11.1974)

## COHAB — COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Convênio que entre si celebram o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Belém, com a interveniência da Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB-PARÁ relativo às Obras de Infra-Estrutura do Conjunto Habitacional "NOVA MARAMBAIA — I".

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Governo do Estado do Pará, representado neste ato pelo Engenheiro Fernando José de Leão Guilhon; Governador do Estado, daqui por diante, denominado GOVERNO DO ESTADO, e a Prefeitura Municipal de Belém, neste ato representada pelo Dr. Octávio B. Cascaes; Prefeito Municipal, a seguir denominado simplesmente PMB, com a interveniência da Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB-PARÁ; Sociedade de Economia Mista, inscrita no CGC-MF sob o número 04.887.055/001, representada neste ato pelos Arq. Cicerino Cabral do Nascimento; Diretor Presidente e Eng.º Juarez Botelho da Costa; Diretor Financeiro e a seguir denominada COHAB-PA., têm justo e convencionado o seguinte:

PRIMEIRO — A PMB, se obriga a executar pelo presente Convênio e através da Secretaria Municipal de Obras os Serviços de Infra-Estrutura do Conjunto Habitacional "NOVA MARAMBAIA — I", abaixo relacionados.

I — Regularização, Aterro e Compactação

II — Meio-Fio e Sargetas

III — Drenagem pluvial

IV — Imprimação

SEGUNDO — Os serviços que a PMB se obriga a executar pelo presente Convênio, serão executados no prazo de sessenta (60) dias, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro anexo, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO — Em se tratando de obras de Infra-Estrutura ligada a construção, em prazo fixo e improrrogável, das unidades residenciais, a PMB obedecerá os Cronogramas mencionados neste Convênio, ficando responsável por perdas e danos que o Governo do Estado venha a sofrer em decorrência de atraso no cumprimento das obrigações contidas no presente instrumento.

TERCEIRO — O GOVERNO DO ESTADO pagará à PMB, com os recursos oriundos do Contrato de Empréstimo que celebrou com o Banco Nacional da Habitação

em 12 de julho de 1974, registrado sob o número de ordem 28816, de Registro Especial de Títulos e Documentos do 2.º Ofício, desta Comarca em 24 de setembro de 1974, de acordo com o seguinte Cronograma:

| M E S    | VALOR UPC |
|----------|-----------|
| NOV. /74 | 6.806     |
| DEZ. /74 | 5.166     |

QUARTO — A PMB se obriga a permitir que a COHAB-PA, a qualquer momento, fiscalize por si ou por peritos por ela nomeados, a execução das obras, proporcionando-lhes todas as facilidades que se fizerem necessárias ao perfeito controle da aplicação da importância entregue, admitindo, inclusive, o livre acesso às obras e instalações, livros, documentos e arquivos.

QUINTO — Para a solução de qualquer questão decorrente do presente Convênio, fica eleito o Foro desta cidade, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro.

E, por estarem assim justo e convenados, firmam com as testemunhas abaixo, o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito.

Belém, 01 de novembro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES

Arq. CICERINO C. DO NASCIMENTO

Diretor Presidente da COHAB-PARÁ

Eng.º JUAREZ BOTELHO DA COSTA

Diretor Financeiro da COHAB-PARÁ

TESTEMUNHAS:

Humberto Barros

Franklin Costa

Cartório Corrêa de Miranda — 4.º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas de Fernando José de Leão Guilhon, Octávio Bandeira Cascaes, Cicerino C. do Nascimento, Juarez Botelho da Costa, Franklin Costa e Humberto Barros.

Em, test. POM da verdade.

Belém, 1 de novembro de 1974.

Paulo Otávio Meira

Esc. autorizado

Registro Especial de Títulos e Documentos — 2.º OFÍCIO

Apresentado no dia 06 para Registro, apontado sob o n. de ordem 37109, Prot. L.º A — N. 2 Belém do Pará, — Em, 06/11/1974 "Precisando de um ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o n. do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo".

OLGARIANA AMADOR RABELO — Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA DE OBRAS  
O R Ç A M E N T O

| N.º<br>de<br>Ord. | HISTÓRICO  | Uni-<br>dade | Quanti-<br>dade | DATA: 21.10.74 |                      | FOLHA: 1                           |
|-------------------|--|--------------|-----------------|----------------|----------------------|------------------------------------|
|                   |  |              |                 | UNITARIO       | P R E Ç O<br>PARCIAL | SUB TOTAL                          |
|                   | CONJUNTO NOVA MARAMBAIA                              |              |                 |                |                      |                                    |
| I                 | DRENAGEM   |              |                 |                |                      |                                    |
|                   | a) Escavação para assentamento de drenos e reaterro: |              |                 |                |                      |                                    |
|                   | 210 x 0,5 x 1,00 =                                   |              | 105,00          |                |                      |                                    |
|                   | 498 x 0,6 x 1,00 =                                   |              | 298,80          |                |                      |                                    |
|                   | 396 x 0,927 x 1,00 =                                 |              | 367,20          |                |                      |                                    |
|                   | 1002 x 0,9 x 1,20 =                                  |              | 1.082,16        |                |                      |                                    |
|                   | 134 x 1,10 x 1,30 =                                  |              | 191,62          |                |                      |                                    |
|                   | 1070 x 1,4 x 1,4 =                                   |              | 2.097,20        |                |                      |                                    |
|                   |  | 4.151,98     | m3              | 4.151,98       | 16,00                | 66.431,68                          |
|                   | b) Escavação para caixas de bordadura e centro:      |              |                 |                |                      |                                    |
|                   | 0,8 x 1,0 x 1 x 35 =                                 |              | 28,00           |                |                      |                                    |
|                   | 1,2 x 1,2 x 1,972 x 22 =                             |              | 62,48           |                |                      |                                    |
|                   |  | 90,48        | m3              | 90,48          | 16,00                | 1.447,68                           |
|                   | c) Fornecimento e assentamento de drenos:            |              |                 |                |                      |                                    |
|                   | Ø de 0,30m .....                                     | ml           | 210             | 40,00          |                      | 8.400,00                           |
|                   | Ø de 0,40m .....                                     | ml           | 486             | 62,00          |                      | 30.132,00                          |
|                   | Ø de 0,50m .....                                     | ml           | 396             | 82,00          |                      | 32.472,00                          |
|                   | Ø de 0,60m .....                                     | ml           | 1002            | 120,00         |                      | 120.240,00                         |
|                   | Ø de 0,80m .....                                     | ml           | 134             | 180,00         |                      | 24.120,00                          |
|                   | Ø de 1,00m .....                                     | ml           | 120             | 230,00         |                      | 27.600,00                          |
|                   | d) Construção de caixas:                             |              |                 |                |                      |                                    |
|                   | Caixas de bordadura                                  | U            | 35              | 350,00         |                      | 12.250,00                          |
|                   | Caixas de centro                                     | U            | 22              | 450,00         |                      | 9.900,00                           |
|                   | e) Construção de meio fio e sargeta                  | mJ           | 8060            | 37,00          |                      | 298.220,00                         |
|                   |  |              |                 |                |                      | 631.213,36                         |
| II                | TERRAPLENAGEM  |              |                 |                |                      |                                    |
|                   | II.1 — Corte de pistas                               | m3           | 2.543,78        | 8,10           |                      | 20.604,62                          |
|                   | II.2 — Aterro e compactação c/ piçarra.              | m3           | 3.491,44        | 29,80          |                      | 104.045,08                         |
|                   |  |              |                 |                |                      | 124.649,70                         |
| III               | PAVIMENTAÇÃO   |              |                 |                |                      |                                    |
|                   | III.1 — Tratamento superficial simples.              | m2           | 48.850,92       | 9,50           |                      | 464.083,74                         |
|                   |  |              |                 |                |                      | 464.083,74                         |
|                   |  |              |                 |                |                      | TOTAL GERAL .... Cr\$ 1.219.946,80 |

O total do presente orçamento no valor de Cr\$ 1.219.946,80 (Hum milhão, duzentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e seis cruzeiros e oitenta centavos) é equivalente a 11.972 UPC à razão de Cr\$ 101,90.

(Ext. — Reg. n. 4896 — Dia: 12.11.74).

### BRILHAFONE LTDA.

Contrato de Constituição da Sociedade Civil por quotas de responsabilidade limitada, BRILHAFONE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, Manoel Joaquim França e Silva e Joana da Conceição Ferreira e Silva, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, de

Belém, portadores das Carteias de Identidades ns. 767.628 e 767.613, da SEGUP, respectivamente, resolvem fundar uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — A Sociedade irá girar sob a denominação social BRILHAFONE LTDA, com o fim de explorar o ramo de Higienização e Perfumação de Telefones e outras prestações de serviços, lícitos e de interesse da sociedade,

com sede à Rua 13 de maio, 53 — conjunto 201, em Belém;

SEGUNDA: — O Capital social será de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), dividido em 10 (Dez) quotas de Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros), cada uma, sendo 5 (cinco) quotas pertencentes a cada um dos sócios, que as integralizam neste ato, em moedas correntes no País;

TERCEIRA: — A Gerência da sociedade será exercida pelo sócio Manoel Joaquim França e Silva e os dois sócios

terão direito ao uso da denominação social, para fins de exclusivo interesse da sociedade, os quais terão direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, até o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda, que será escriturada como Despesas Gerais;

**QUARTA:** — A sociedade iniciará suas atividades em 08 de novembro de 1974 e terá duração por tempo indeterminado, só podendo ser dissolvida por comum acordo entre os dois sócios ou por falecimento;

**QUINTA:** — Em 31 de dezembro de cada ano, será efetuado um balanço geral da sociedade, havendo lucros, serão divididos igualmente entre os sócios e havendo prejuízos serão escriturados na conta "Prejuízos a Ressarcir", para serem deduzidos dos lucros futuros.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim.

Belém, 07 de novembro de 1974.

**Manoel Joaquim França e Silva**  
C.P.F. 010.930.452

**Joana da Conceição Ferreira e Silva**  
C.P.F. 010.930.452

**TESTEMUNHAS:**

**Enéas de Lima Gomes**  
C.P.F. 008.751.802

**Iolanda Ferreira da Silva**  
C.P.F. 034.113.972

**Cartório Diniz**

Reconheço as firmas supra de Manoel Joaquim França e Silva e Joana da Conceição Ferreira e Silva

Belém, 07 de novembro de 1974.

Em testemunho EMCMC de verdade  
**Eleonora M. C. Moreira de Castro**  
Esc. autorizada

**Cartório Kós Miranda**

Reconheço as assinaturas de Enéas de Lima Gomes e Iolanda Ferreira da Silva.

Em sinal CNAR da verdade.

Belém, 07 de novembro de 1974.

**Carlos N. A. Ribeiro**  
Tabelião Substituto

**Registro Civil das Pessoas Jurídicas**  
2.º Ofício

Apresentado no dia 07 para Reg. P. Jurídicas e apontado sob n. de ordem 37.127 do Protocolo Livro A n. 2 Registrado sob o n. de ordem 751 Livro A n. 2 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará, em 07 de novembro de 1974.

**Olga Maria Amador Rabêlo**  
Oficial

(T. n. 22232 — Reg. n. 4894  
Dia: 12.11.74).

**INSTITUTO NACIONAL  
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**AGÊNCIA EM BELÉM DO PARÁ**

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1.º do Art.º 299 do Regulamento Geral da Previdência Social, ficam notificados os beneficiários abaixo indicados que foram indeferidos seus requerimentos de benefícios.

Acyllino Gonçalves Trindade — ....  
NB|68-8.353.673 — Aux: Doença 120174 — Pecúlio Especial; Afonsina Magalhães de Lima — NB|31-9.972.012 — Aux: Doença 230974; Reconsideração de Cessação; Agenor Anacleto do Carmo — NB|31-9.972.573 — Aux: Doença 090974; Albertino Vieira Barata — .....  
NB|31-9.972.294 — Aux: Doença 060974; Albino da Silva Pereira — .....  
NB|31-9.972.217 — Aux: Doença 020974; Alexandre Durval Pinheiro — .....  
NB|31-9.972.815 — Aux: Doença 190974; Alice Nogueira do Nascimento — .....  
NB|31-9.972.410 — Aux: Doença 120974; Alonzo Sanches de Brito — .....  
NB|31-9.972.176 — Aux: Doença 230974; Reconsideração de Cessação; Alvanil Cavalcante de Oliveira — NB|31-9.972.283 — Aux: Doença 050974; Anastácio Turibio Azevedo — NB|31-9.971.584 — Aux: Doença 210874; Reconsideração de Cessação; Antônio Rodrigues Pires — .....  
NB|68-9.963.399 — Pecúlio Especial ... 190374; Adenor Barbosa do Vale — ....  
NB|31-9.970.435 — Aux: Doença 020974; Reconsideração de Cessação; Antonio Carlos do C. Gonçalves — .....  
NB|31-9.970.375 — Aux: Doença 200874; Reconsideração de Cessação; Antônio de Castro Monteiro — NB|31-9.972.864 — Aux: Doença 100974; Antônio Mendes Garcia — NB|31-9.971.947 — Aux: Doença 020974; Reconsideração de Cessação; Arcemiro Lobo de Brito — .....  
NB|31-9.972.259 — Aux: Doença 030974; Arnaud Batista do Nascimento — .....  
NB|31-9.972.455 — Aux: Doença 180974; Benedito Gomes Dias — NB|31-9.972.218 — Aux: Doença 220974; Reconsideração de Cessação; Benedito Lopes — .....  
NB|31-9.964.684 — Aux: Doença 030974; Reconsideração de Cessação; Benedito Mendes — NB|31-9.959.870 — Aux: Doença 300774; Reconsideração de Cessação; Benedito Miranda Campelo — NB|31-9.972.130 — Aux: Doença 270874; Bernardo Dias Corrêa — NB|31-9.969.293 — Aux: Doença 100974; Reconsideração de Cessação; Brasília de Oliveira Pereira — NB|31-9.972.625 — Aux: Doença 190974; Bráz Aires da Cunha — .....  
NB|31-9.972.287 — Aux: Doença 050974; Braz Ferréira de Souza — .....  
NB|31-9.971.907 — Aux: Doença 100974; Reconsideração de Cessação; Catarina Santos — NB|31-9.972.134 — Aux: Doença 270874; Clarissi Cardoso Barbosa — .....  
NB|31-9.972.228 — Aux: Doença 020974;

Constantina Palmeira Perdigão — .....  
NB|31-9.972.443 — Aux: Doença 180974; Creuza Assunção Baía — NB|31-9.972.241 — Aux: Doença 170974; Davina Ribeiro — NB|31-9.966.834 — Aux: Doença ... 100974; Reconsideração de Cessação; Deoclécio Pinto de Mendonça — .....  
NB|31-9.972.525 — Aux: Doença 190974; Deusarina Freire de Almeida — .....  
NB|31-9.970.266 — Aux: Doença 090974; Domingos Corrêa Barbosa — .....  
NB|31-9.962.295 — Aux: Doença 030974; Reconsideração de Cessação; Domingos Fernandes da Silva — NB|46-8.353.566 — Aux: Doença 250974; Aposentadoria Espacial; Domingos Sena dos Santos — NB|31-9.969.102 — Aux: Doença 10.09.74; Reconsideração de Cessação; Donato Reis de Lisboa — NB|31-9.642.285 — Aux: Doença 130874; Reconsideração de Cessação; Dulcelina Lopes dos Santos — ...  
NB|31-9.970.285 — Aux: Doença 300774; Reconsideração de Cessação; Dulcinéa de Araújo Péres — NB|31-9.971.734 — Aux: Doença 300874; Reconsideração de Cessação; Edith Bahia da Costa — ....  
NB|31-9.972.128 — Aux: Doença 270874; Edmar Diniz — NB|31-9.972.730 — Aux: Doença 050974; Elias Jacinto da Costa — NB|31-9.972.419 — Aux: Doença 120974; Elias Pereira Gonçalves — .....  
NB|31-9.972.348 — Aux: Doença 180974; Elizabeth da Anunciação Araújo — ....  
NB|31-9.972.588 — Aux: Doença 200974; Ernesto de Castro Gomes Neto — ....  
NB|31-9.972.402 — Aux: Doença 040974; Esmâelino Araújo Teixeira — .....  
NB|31-9.972.388 — Aux: Doença 100974; Estácio Lopes da Costa — .....  
NB|31-9.971.507 — Aux: Doença 020974; Reconsideração de Cessação; Eurico Assunção Moraes — NB|31-9.972.125 — Aux: Doença 100974; Reconsideração de Cessação; Eurivaldo dos Santos Silva — NB|31-9.972.459 — Aux: Doença 180974; Evandro da Costa Mota — .....  
NB|31-9.972.301 — Aux: Doença 060974; Ezídio Torres dos Ramos — .....  
NB|31-9.961.580 — Aux: Doença 020974; Reconsideração de Cessação; Fátima Dias Soares — NB|31-9.972.538 — Aux: Doença 190974; Faustino Sales dos Santos — NB|31-9.972.589 — Aux: Doença 200974; Fortunato Corrêa de Meireles — .....  
NB|31-9.972.925 — Aux: Doença 190974; Fortunato de Souza Ribeiro — .....  
NB|31-9.971.582 — Aux: Doença 130874; Reconsideração de Cessação; Francisca Braga Barros — NB|31-9.971.764 — Aux: Doença 300874; Reconsideração de Cessação; Francisco Alcindo Coimbra — ...  
NB|31-9.972.003 — Aux: Doença 100974; Reconsideração de Cessação; Francisco de Assis Lima — NB|31-9.972.276 — Aux: Doença 230974; Reconsideração de Cessação; Francisco Cruz — NB|31-9.972.416 — Aux: Doença 050974; Francisco Ferreira Lima — NB|31-9.972.639 — Aux: Doença 090974; Francisco das Graças de Sarges Silva — NB|31-9.971.703 — Aux: Doença 230974; Reconsideração de Cessação



- sação; Francisco Nunes — .....  
 NB|31\_9.972.274 — Aux: Doença 030974;  
 Francisco Sabino Antero — .....  
 NB|31\_9.972.428 — Aux: Doença 250974;  
 Reconsideração de Cessação; Francisco  
 da Silva Borges — NB|31-9.972.477 —  
 Aux: Doença 180974; Francisco Sylvio  
 Alves Viana — NB|31\_9.966.254 — Aux:  
 Doença 100974; Reconsideração de Ces-  
 sação; Geraldo Ramos dos Santos — ..  
 NB|31\_9.968.722 — Recurso 160974; Ge-  
 raldo Ramos dos Santos — .....  
 NB|31-9.972.153 — Aux: Doença 290774;  
 Geremias Aguiar Ferreira — .....  
 NB|31\_9.971.741 — Aux: Doença 030974;  
 Reconsideração de Cessação; Gregório  
 Mac-Dowell da Silva — NB|31\_9.972.302  
 — Aux: Doença 060974; Helena Lopes da  
 Cunha — NB|31\_9.972.440 — Aux: Doen-  
 ça 170974; Hermenegildo Joaquim de Ho-  
 landa — NB|31\_9.972.572 — Aux: Doen-  
 ça 200974; Hermógenes Macêdo — .....  
 NB|31-9.967.089 — Aux: Doença 010874;  
 Reconsideração de Cessação; Honorata  
 de Mélo Reis — NB|31\_9.969.489 — Aux:  
 Doença 010874; Reconsideração de Ces-  
 sação; Iracy Pantoja Rodrigues — .....  
 NB|31-9.969.308 — Aux: Doença 300874;  
 Reconsideração de Cessação; Iraides Go-  
 mes da Costa — NB|31-9.972.328 — Aux:  
 Doença 060974; Jaír de Jesus Tavares — ..  
 NB|31\_9.964.477 — Aux: Doença 300874;  
 Reconsideração de Cessação; Joana Bra-  
 zão dos Santos — NB|31-9.972.436 —  
 Aux: Doença 170974; Joaquim Tomé dos  
 Santos Fernandes — NB|31\_9.972.369 —  
 Aux: Doença 090974; Joaquina Pereira  
 Lima — NB|31\_9.967.071 — Aux: Doen-  
 ça 300774; Reconsideração de Cessação;  
 João Batista do Amaral — .....  
 NB|31\_9.972.229 — Aux: Doença 020974;  
 João Estanislau C. Barbosa — .....  
 NB|31\_9.954.399 — Aux: Doença 210874;  
 Reconsideração de Cessação; João Evan-  
 gelista Queiroz — NB|31\_9.971.542 —  
 Aux: Doença 300874; Reconsideração de  
 Cessação; João Florencio do Nascimen-  
 to — NB|31\_9.972.277 — Aux: Doença  
 050974; João Oséas dos Santos — .....  
 NB|31\_9.972.129 — Aux: Doença 270874;  
 João dos Santos Pereira — .....  
 NB|31\_9.970.394 — Aux: Doença 200874;  
 Reconsideração de Cessação; Jonatas Li-  
 ma Moraes — NB|31\_9.972.426 — Aux:  
 Doença 170974; Jorge da Cunha A. San-  
 tos — NB|31\_9.968.691 — Aux: Doença  
 100974; Reconsideração de Cessação; Jos-  
 e Fernandes de Brito — NB|42\_9.968.281 —  
 Aposentadoria por Tempo de Serviço ..  
 190474; José Fortes Gomes — .....  
 NB|31\_9.969.185 — Aux: Doença 210874;  
 Reconsideração de Cessação; José Gon-  
 çalves de Lima — NB|31\_9.972.467 —  
 Aux: Doença 180974; José Lucas Pinto —  
 NB|31-9.966.024 — Aux: Doença 100974;  
 Reconsideração de Cessação; José Maga-  
 lhães Monteiro — NB|31\_9.970.495 —  
 Aux: Doença 020974; Reconsideração de  
 Cessação; José Matos de Souza — .....  
 NB|31\_9.969.090 — Aux: Doença 010874;  
 Reconsideração de Cessação; José Morais  
 Ramos — NB|31\_9.972.200 — Aux: Doen-  
 ça 240974; Reconsideração de Cessação;  
 José Palheta Barbosa — NB|31\_9.972.172  
 — Aux: Doença 300874; José Paulino de  
 Freitas — NB|31-9.971.590 — Aux: Doen-  
 ça 030974; Reconsideração de Cessação;  
 José Ribamar Menezes — .....  
 NB|31\_9.972.238 — Aux: Doença 020974;  
 José de Ribamar Monteiro — .....  
 NB|31\_9.972.181 — Aux: Doença 230974;  
 Reconsideração de Cessação; Josefa Ma-  
 ria de Oliveira — NB|31-9.972.271 —  
 Aux: Doença 040774; Jovelina Elleres Nu-  
 nes dos Santos — NB|31\_9.972.492 —  
 Aux: Doença 190974; Júlia Nazaré C.  
 Barbosa — NB|31-9.968.904 — Aux:  
 Doença 210874; Reconsideração de Ces-  
 sação; Laura Correia dos Santos — ....  
 NB|31\_9.972.423 — Aux: Doença 170974;  
 Laurito Lira de Souza — NB|31-9.972.456  
 — Aux: Doença 180974; Lauro de Souza  
 Rocha — NB|31\_9.972.427 — Aux: Doen-  
 ça 170974; Lila Pereira Maia — .....  
 NB|31\_9.970.477 — Aux: Doença 020974;  
 Reconsideração de Cessação; Linezio  
 Conceição dos Santos — NB|31\_9.971.712  
 — Aux: Doença 230974; Reconsideração  
 de Cessação; Lourival Alves dos Santos  
 — NB|31\_9.972.275 — Aux: Doença ....  
 100974; Reconsideração de Cessação; Lou-  
 rival Rodrigues — NB|31\_9.954.583 —  
 Aux: Doença 210874; Reconsideração de  
 Cessação; Lourival Velasco Viana — ....  
 NB|31\_9.972.560 — NB|31 — Aux: Doen-  
 ça 190974; Lúcia Silva — .....  
 NB|31\_9.972.310 — Aux: Doença 060974;  
 Luciola Monteiro e Silva — .....  
 NB|31\_9.972.449 — Aux: Doença 180974;  
 Lucival Ferreira Pinto — .....  
 NB|31-9.972.546 — Aux: Doença 190974;  
 Luiz Cândido e Silva — NB|31\_9.972.535  
 — Aux: Doença 290874; Luiz Machado dos  
 Santos — NB|31-9.967.153 — Aux: Doen-  
 ça 300874; Reconsideração de Cessação;  
 Manoel Cardoso dos Santos — .....  
 NB|31\_9.972.065 — Aux: Doença 030974;  
 Reconsideração de Cessação; Manoel Ce-  
 cílio — NB|31\_9.972.333 — Aux: Doença  
 090974; Manoel Deuzarino de Souza —  
 NB|31-9.972.623 — Aux: Doença 040974;  
 Manoel Ferreira Borges — .....  
 NB|31\_9.965.111 — Aux: Doença 100974;  
 Reconsideração de Cessação; Manoel Ri-  
 beiro Araújo — NB|31-9.972.358 — Aux:  
 Doença 090974; Manoel Ribeiro de Cam-  
 pos — NB|31\_9.972.191 — Aux: Doença  
 300874; Manoel Souza de Oliveira — ....  
 NB|31\_9.972.080 — Aux: Doença 030974;  
 Reconsideração de Cessação; Manoel Vi-  
 cente de Andrade — NB|31\_9.972.390 —  
 Aux: Doença 100974; Marcílio Marques  
 Leal — NB|31\_9.972.549 — Aux: Doença  
 190974; Maria Andrélina de S. Lisboa —  
 NB|31-9.970.045 — Aux: Doença 020974;  
 Reconsideração de Cessação; Maria Ar-  
 lete do N. Ferreira — NB|31\_9.971.677 —  
 Aux: Doença 210874; Reconsideração de  
 Cessação; Maria Dinair de F. Bezerra —  
 NB|31\_9.969.350 — Aux: Doença 020974;  
 Reconsideração de Cessação; Maria Car-  
 mélia A. Martins — NB|31-9.966.923 —  
 Aux: Doença 130874; Reconsideração de  
 Cessação; Maria Catarina C. dos Santos  
 — NB|31\_9.972.432 — Aux: Doença ...  
 030974; Reconsideração de Cessação; Ma-  
 ria da Graça Coelho de Carvalho — ....  
 NB|31\_9.972.342 — Aux: Doença 090974;  
 Maria José Cordeiro da Silva — .....  
 NB|31\_9.972.586 — Aux: Doença 030974;  
 Maria José Félix da Silva — .....  
 NB|31\_9.972.521 — Aux: Doença 190974;  
 Maria José Oliveira — NB|31-9.972.544 —  
 Aux: Doença 190974; Maria Lima de Lira  
 — NB|31\_9.972.550 — Aux: Doença ....  
 190974; Maria do Livramento Soares —  
 NB|31\_9.965.414 — Aux: Doença 300874;  
 Reconsideração de Cessação; Maria de  
 Lourdes Lima Lucas — NB|31-9.970.235  
 — Aux: Doença 030974; Reconsideração  
 de Cessação; Maria de Lourdes Silva San-  
 tos — NB|31\_9.972.700 — Aux: Doença  
 200974; Maria Luiza Trindade da Silva — ..  
 NB|31\_9.972.429 — Aux: Doença 120974;  
 Maria Macêdo da Conceição — .....  
 NB|31-9.972.199 — Aux: Doença 020974;  
 Maria de Nazaré P. Seabra — .....  
 NB|31\_9.968.807 — Aux: Doença 020974;  
 Reconsideração de Cessação; Maria Rosa  
 Assunção Brandão — NB|31\_9.971.689 --  
 Aux: Doença 020974; Reconsideração de  
 Cessação; Maria Sebastiana Luz da Cos-  
 ta — NB|31\_9.972.547 — Aux: Doença .  
 120974; Maria da Silva Figueirêdo — .....  
 NB|31\_9.972.548 — Aux: Doença 190974;  
 Maria do Carmo de Souza — .....  
 NB|31\_9.972.295 — Aux: Doença 060974;  
 Maria Ferreira do Nascimento — .....  
 NB|31-9.972.315 — Aux: Doença 120974;  
 Mário da Silva dos Santos — .....  
 NB|31\_9.970.481 — Aux: Doença 130874;  
 Reconsideração de Cessação; Maurício  
 Ramos Ferreira — NB|31\_9.972.431 --  
 Aux: Doença 040974; Máximo João da  
 Costa — NB|31-9.972.278 — Aux: Doença  
 050974; Miguel Pinheiro dos Santos — ..  
 NB|31\_9.972.582 — Aux: Doença 200974;  
 Moacir Corrêa Pinto — NB|31\_9.972.234  
 — Aux: Doença 020974; Moacir Ferreira  
 Passinho — NB|31\_9.972.494 — Aux:  
 Doença 190974; Nair Rodrigues dos San-  
 tos — NB|31\_9.961.693 — Aux: Doença  
 010874; Reconsideração de Cessação;  
 Newton Alves de Castro — .....  
 NB|31\_9.972.162 — Aux: Doença 290874;  
 Olympiá Ocirema Barbosa — .....  
 NB|31-9.971.613 — Aux: Doença 300874;  
 Reconsideração de Cessação; Orígenes  
 Matos Ramos — NB|31\_9.972.462 — Aux:  
 Doença 180974; Orlandina N. de Mendon-  
 ça — NB|31\_9.972.115 — Aux: Doença ..  
 230974; Reconsideração de Cessação; Or-  
 lando Cardoso Peniche — .....  
 NB|31\_9.972.272 — Aux: Doença 030974;  
 Orlando Gomes Garcia — .....  
 NB|31-9.971.596 — Aux: Doença 020974;  
 Reconsideração de Cessação; Orlando Me-  
 deiros — NB|31\_9.970.277 — Aux: Doen-  
 ça 130874; Reconsideração de Cessação;  
 Osmarina de F. Martins — .....  
 NB|31-9.971.608 — Aux: Doença 020974;  
 Reconsideração de Cessação; Osmarina  
 Santos de Oliveira — NB|31\_9.972.364 —

Aux : Doença 090974; Osvaldino Ferreira de Oliveira — NB|42.9.963.201 — Aposentadoria por Tempo de Serviço 280274; Osvaldo Pinheiro — NB|31.9.969.492 — Aux : Doença 300774; Reconsideração de Cessação; Otávio Pereira Araújo — NB|31.9.972.258 — Aux : Doença 030974; Ozias Silva da Costa — NB|31.9.971.708 — Aux : Doença 250974; Reconsideração de Cessação; Oziel da Silva Nascimento — NB|31.9.972.491 — Aux : Doença 290874; Pedro Martins de Souza — NB|31.9.972.715 — Aux : Doença 020974; Pedro dos Santos Mélo — NB|31.9.972.435 — Aux : Doença 170974; Pedro Silva do Nascimento — NB|31.9.962.034 — Recurso 190974; Pe-regrino Pereira da Mota — NB|31.9.968.785 — Aux : Doença 030974; Reconsideração de Cessação; Perolina da Cunha Barros — NB|31.9.972.466; Ray-mundo Bastos — NB|31.9.972.368 — Aux : Doença 040974; Raimundo Ferreira Ribeiro — NB|31.9.972.175 — Aux : Doença 300874; Raimundo dos Santos Barbosa — NB|31.9.972.144 — Aux : Doença 290874; Raimunda Ferreira da Costa — NB|31.9.971.628 — Aux : Doença 300874; Reconsideração de Cessação; Raimundo Henrique da Silva — NB|31.9.970.377 — Aux : Doença 020974; Reconsideração de Cessação; Raimundo Jaci Faro — NB|31.9.957.770 — Aux : Doença 100974; Reconsideração de Cessação; Raimundo Monteiro de Souza — NB|31.9.972.177 — Aux : Doença 300874; Raimundo Nonato — NB|31.9.966.350 — Aux : Doença 030974; Reconsideração de Cessação; Raimundo Nonato da P. Brito — NB|31.9.969.189 — Aux : Doença 020874; Reconsideração de Cessação; Raimundo Pereira de Moraes — NB|31.9.972.407 — Aux : Doença 120974; Raimundo Pinto da Costa — NB|31.9.972.201 — Aux : Doença 020974; Raimundo de Souza Rolim — NB|31.9.966.607 — Aux : Doença 020974; Reconsideração de Cessação; Regino Pantoja da Costa — NB|31.9.971.674 — Aux : Doença 030974; Reconsideração de Cessação; Romildo Brasileiro da Silva — NB|31.9.972.356 — Aux : Doença 090974; Ronaldo Gale de Moura — NB|31.969.246 — Aux : Doença 020974; Reconsideração de Cessação; Rosa Maria P. dos Santos — NB|31.9.966.545 — Aux : Doença 100974; Reconsideração de Cessação; Rosalina Araújo Oliveira — NB|31.9.972.165 — Aux : Doença 290874; Roselino Seabra da Silva — NB|31.9.971.913 — Aux : Doença 100974; Reconsideração de Cessação; Rui Alves Martins — NB|31.9.972.182 — Aux : Doença 100974; Reconsideração de Cessação; Rui Souza — NB|31.9.971.021 — Aux : Doença 210974; Reconsideração de Cessação; Ruth Ferreira de Amorim — NB|31.9.968.587 — Aux : Doença 010874; Reconsideração de Cessação; Ruth da Silva Pinheiro — NB|31.9.972.184 — Aux : Doença 300874; Sebastião Oliveira Santos — NB|31.9.970.189 — Aux : Doença

220774; Reconsideração de Cessação; Secundina Pinheiro do Amor Divino — NB|31.9.972.336 — Aux : Doença 090974; Tereza Lobato — NB|31.9.972.457 — Aux : Doença 180974; Terezinha Gama da Cunha — NB|31.9.951.734 — Aux : Doença 300874; Reconsideração de Cessação; Tóbias de Carvalho Monteiro — NB|31.9.970.073 — Aux : Doença 010874; Reconsideração de Cessação; Ubiratan Menezes de Oliveira — NB|31.9.971.715 — Aux : Doença 210874; Reconsideração de Cessação; Urbano Lopes de Alcântara — NB|41.9.963.043 — Aux : Doença 050974; Aposentadoria por Velhice; Valfredo Nonato Ramos — NB|31.9.971.598 — Aux : Doença 210874; Reconsideração de Cessação; Vicente Vieira Gonçalves — NB|31.9.972.522 — Aux : Doença 180974; Wilson Jacinto de Moraes — NB|31.9.972.498 — Aux : Doença 190974.

Belém, 31 de outubro de 1974.  
(Ext. — Reg. n. 4876 — Dia 12/11/74)

### INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ (IDESP)

LEI Aditivo à Escritura de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos e de Manutenção, firmado entre Telus Refrigeração e Eletrônica Ltda. e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP, como abaixo melhor se declara:

Pelo presente instrumento particular, e nos melhores termos de direito os no fim assinados, de um lado como PRIMEIRA CONTRATANTE, TELUS REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA., firma desta cidade, representada por seu gerente Edilson Miranda Ponte, C.G.C. n. 07.197.502/2, Inscrição Estadual n. 32001, CPF do responsável n. 008672172 e do outro lado como SEGUNDO CONTRATANTE o INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ — IDESP, acordem entre si o seguinte:

I — Por escritura particular de 2 de julho de 1974 publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 19 de outubro de 1974, ficou ajustado entre os contratantes a prestação de serviços de natureza técnica e de manutenção tendo por objeto os aparelhos condicionadores de ar instalados no prédio do IDESP, à Av. Navarés n. 871.

II — Ficam pelo presente Termo, ratificadas todas as cláusulas e condições do instrumento aludido na cláusula precedente, acrescentando-se a seguinte para todos os fins de direito:

NONA — A despesa correspondente ao presente contrato correrá à conta dos recursos orçamentários do SEGUNDO CONTRATANTE (IDESP) para o cor-

rente exercício, classificada em 3.0.0.0 Despesas Correntes 3.1.3.0 — Despesas de Custeio 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros 06.00. — Reparos Adaptação e Conservação de Bens Móveis e Imóveis.

Por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em duas (2) vias de igual teor, na presença de duas (2) testemunhas, também no fim assinadas.

Belém, 26 de setembro de 1974,  
TELUS — Refrigeração e Eletrônica Ltda.

PRIMEIRO CONTRATANTE  
CPF 008672172  
ROBERTO JOSÉ BARBOZA DE OLIVEIRA  
SEGUNDO CONTRATANTE  
Testemunhas:  
Assinatura ilegível  
Maria das Graças Lima

### CARTÓRIO CHERMONT

30. Ofício

Reconheço as firmas supra assinadas, três (3).

Belém, 6 de novembro de 1974.  
Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARÍLIA M. MATOS  
Esc. Autorizada

### CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a firma retro de Maria das Graças Pereira Lima.

Belém, 06 de outubro de 1974.  
Em testemunho M. M. M. da verdade.  
MARÍLIA M. MATOS  
Esc. Autorizada  
(Ext. — Reg. n. 4892 — Dia 12.11.74)

### DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL CIVIL

JUVENAL MARQUES DA CUNHA E SILVA, brasileiro, casado, natural do Pará, técnico em contabilidade, inscrito no CRC-PA sob o número 0273 e no CPF-MF sob o número 002.515.692-68, domiciliado nesta capital à Avenida Magalhães Barata — Edif. Jardim Socilar — aptº 807, pelo presente instrumento de constituição de firma individual e na melhor forma de direito, constitui-se em firma individual, de caráter civil, tendo por objetivo a Prestação de Serviços Contábeis em geral, da seguinte forma:

1 — A firma girará sob a razão social de ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE CUNHA E SILVA, devidamente inscrita no CRC-PA, sob o número 63, desde de 20 de março de 1973, com sede à Rua Trezé de Maio n. 242 — 1º andar, tendo como

responsável seu titular JUVENAL MARQUES DA CUNHA E SILVA, a quem cabe, exclusivamente, o uso da firma.

2 — O capital empregado é de ..... Cr\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) integralizado neste ato em dinheiro, móveis e utensílios, cujo prazo de duração será por tempo indeterminado.

3 — O titular supramencionado, dentro das limitações estabelecidas pela legislação, poderá retirar uma importância a ser estipulada para o atendimento das suas despesas pessoais.

4 — O presente instrumento foi datilografado em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, destinando-se uma delas para registro no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade para os devidos fins.

Belém, 25 de outubro de 1974.

JUVENAL MARQUES DA CUNHA E SILVA — Cart. de Ident. 808.525

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

30. Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 30 de outubro de 1974.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tabelião Substituto

(T. n. 22230 — Reg. n. 4893 — Dia 12.11.74)

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DERPA

Termo Aditivo PJ-71/74

Termo Aditivo para prorrogação de prazo de execução de serviços celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma Antonio A. Noronha — Serviços de Engenharia S/A.

Processo n. 04316/74

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) no prédio situado à Av. Almirante Bortoto 3629, em Belém do Pará, presentes os Srs. Eng.º Evandro Simões Bonna, Diretor Geral do DERPA, daqui por diante denominado ADJUDICADOR e o Eng.º Antonio Alves de Noronha Filho, Representante da firma Antonio A. Noronha — Serviços de Engenharia S/A, estabelecida à Av. Graça Aranha, 226, 9º andar, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, firmaram o presente Termo Aditivo, ao contrato de adjudicação de serviços, celebrado em 28.05.74, relativo à elaboração do projeto definitivo da ponte

com superestrutura em ferro, sobre o Rio Guamá, na Rodovia PA-82, trecho Belém/Murucutu/Acará, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado.

- 1) — O prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos serviços adjudicados, estipulado no item 2, cláusula IV do contrato PJ-32/74, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 28.08.74 a 28.09.74, tendo em vista as alterações havidas no ante-projeto, decorrentes das Ordens de Serviço n.ºs 01 e 02/74, expedidas em 06.06.74 e 20.06.74, respectivamente.

E por estarem assim acordos, ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente documento os Representantes das partes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 07 de novembro de 1974

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA, Diretor Geral do DERPA — ADJUDICADOR

Eng.º ANTONIO ALVES DE NORONHA FILHO, n.º Representante da firma ADJUDICATÁRIA

Testemunhas:

José Maria Martins dos Santos

Rua Diogo Moia, 1107

Haroldo Lima

Trav. Angustura, 3601

Ref. ao Proc. 04316/74

(Ext. — Reg. n. 4893 — Dia 12.11.74)

#### MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia do Serviço do

Patrimônio da União no Pará

Edital n. 12/74 DSPU Pará

A Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, leva ao conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que, por despacho de 11 de novembro de 1974, do respectivo Delegado do S.P.U. no Pará, exarado no Processo n. 0286—00493/74, — foi determinada a posição da linha da preamar média do ano de 1831 no local denominado "Ilha do Mosquito" — Baía do Marajó — Município de Belém, Estado do Pará, no trecho que vai da Praia de São Francisco, fim da Praia de Ariramba, no ponto em que se acham as instalações da Torre da EMBRATEL, até a Ponta do Marajó, na Praia do mesmo nome, a que se referiu o Edital n. 09/74 DSPU—Pará, de 12 de agosto de 1974 publicado no Diário Oficial do Estado de 14 seguinte.

2. Os imóveis localizados no trecho demarcado são, segundo consta neste Órgão Regional, os situados ao longo da faixa de marinha em epígrafe no presente Edital e constantes da planta cadastral arquivada nesta Delegacia, quais sejam: no grupo da Estação Telefônica da EMBRATEL:— constatou-se a existência de seis casas, de um só pavimento, destinadas à moradia dos servidores da Empresa Brasileira de Telecomunicações —, e mais duas casas destinadas às instalações técnicas e duas torres de urma metálica para efeito de transmissão; continuando, ao longo da faixa demarcada, constatou-se a existência de quatro edificações de alvenaria, destinadas a residências de veraneio, cujos nomes dos proprietários não se declara por falta de informações no local, a seguir, junto à Primeira Travessa da Praia de São Francisco, uma edificação de alvenaria de tijolo, de dois pavimentos, de propriedade do médico Otávio Leite; a seguir, de um e outro lado da Segunda Travessa da Praia de São Francisco, constatou-se, quatro edificações em alvenaria de tijolo, destinadas a residências de veraneio, cujos nomes dos proprietários não se declinam por falta de informações no local. — E' de se esclarecer que, sendo o local da demarcação em uma praia que dista cerca de 20 km. do centro urbano da Vila do Mosquito, no referido trecho ainda não existe grande número de edificações dignas de menção, sendo mais frequentes construções de madeira branca, cobertas com palha, pertencentes a moradores que se dedicam a pesca temporária no local, em razão da época propícia ao seu comércio.

3. Esclarece-se que toda e qualquer impugnação, que os interessados pretendam fazer, deverá ser apresentada no prazo de dez (10) dias, contados da data da publicação deste Edital, conforme determina o art. 13 do Decreto-lei n. 9.760, de 5 de setembro de 1946.

4. Os interessados serão atendidos, para qualquer esclarecimento nos dias úteis das 8,00 (oito) às 11,30 (onze e trinta) e das 16,00 (dezesseis) às 17,30 (dezessete e trinta) horas, na Delegacia do S.P.U. no Pará, localizada no 12º andar do Edifício do Ministério da Fazenda — em Belém, na Rua Gaspar Viana, esquina com a Av. Presidente Vargas.

Delegacia do S.P.U. no Pará, 11 de novembro de 1974.

Eng.º ALCIDES BATISTA DE LIMA

Delegado do S.P.U. no Pará

(Ext. — Reg. n. 4.911 — Dia 12.11.1974)

**MT—DNPVN  
COMPANHIA DAS DOCAS DO  
PARÁ (CDP)**

Tomada de Preços n. 20/74

—EDITAL—

De ordem do sr. Diretor Presidente da Companhia das Docas do Pará, levamos ao conhecimento das firmas interessadas que no dia 26 de novembro de 1974, às 9,00 horas, na Sala de Reuniões da Diretoria da CDP, à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2º andar, realizar-se-á a Tomada de Preços n. 20/74, visando à aquisição de quatro Tratores Industriais, destinados aos Portos de Santarém, Itaituba e Altamira.

Acham-se à disposição dos interessados na Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da CDP, localizada em frente ao Armazém Portuário n. 11, o Edital e Especificações referentes a Tomada de Preços. Encontram-se também afixado no Protocolo Geral da Empresa, o Edital respectivo.

Belém, 07 de novembro de 1974

Eng.º ANTONIO ALFREDO  
MIRANDA FERREIRA

Presidente da Comissão

(Ext. — Reg. n. 4.904 — Dia  
12.11.1974)

**MT—DNPVN  
COMPANHIA DAS DOCAS DO  
PARÁ (CDP)**

Tomada de Preços n. 21/74

—EDITAL—

De ordem do Sr. Diretor Presidente da Companhia das Docas do Pará, levamos ao conhecimento das firmas interessadas que no dia 25 de novembro de 1974, às 9,00 horas, na Sala de Reuniões da Diretoria da CDP, à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2º andar, realizar-se-á a Tomada de Preços n. 21/74, visando a aquisição de três (3) Empilhadeiras, com capacidade para 2.500 Kgs., para o Porto de Santarém.

Acham-se à disposição dos interessados na Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção, localizada em frente ao Armazém Portuário n. 11, o Edital e Especificações referentes a Tomada de Preços. Encontra-se também afixado no Protocolo Geral da Empresa, o Edital respectivo.

Belém, 07 de novembro de 1974.

Eng.º JOSÉ BARROS LEITE

Presidente da Comissão

(Ext. — Reg. n. 4.903 — Dia  
12.11.1974)

**MT—DNPVN  
COMPANHIA DAS DOCAS DO  
PARÁ (CDP)**

—AVISO—

De ordem do sr. Diretor-Presidente, avisamos às firmas interessadas que a Tomada de Preços n. 15/74, para aquisição de dois (2) guindastes, fica transferida para o dia 21.11.74, às 9,00 horas, no mesmo local.

Belém, 07 de novembro de 1974.

Eng.º ANTONIO ALFREDO

MIRANDA FERREIRA

Presidente da Comissão

(Ext. — Reg. n. 4.902 — Dia  
12.11.1974)

**DECLARAÇÃO DE FIRMA  
INDIVIDUAL CIVIL**

EVANNILDE COPPO, brasileira, solteira, natural do Espírito Santo, Contabilista, residente à Rua da Bahia s/n., na cidade de Paragominas, Estado do Pará, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, constitui uma firma individual, de caráter civil na seguinte forma:

- 1—A firma girará sob a denominação individual de "Escritório de Contabilidade — Evannilde Coppo" sito à Av. Presidente Castelo Branco, 170, e o estabelecimento se denominará "Escritório de Contabilidade", cujo lucro reverterá em favor da titular, tendo como responsável sua titular "Evannilde Coppo", a quem cabe exclusivamente o uso da firma.

2—O capital empregado é de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) integralizado neste ato em moeda corrente do País, sendo o prazo de sua atuação ilimitado.

3—A titular supra mencionada, dentro das limitações estabelecidas pela legislação, poderá retirar uma importância mensal a ser estipulada para o atendimento de suas despesas pessoais.

4—Que a presente poderá instalar filiais ou agências no território nacional, de acordo com as suas necessidades.

5—O presente instrumento foi datilografado em três (3) vias de igual teor, para um só efeito legal, sendo uma delas registrada no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, para os devidos fins.

Belém, 03 de novembro de 1974.  
EVANNILDE COPPO

Testemunhas:

SUELY SOUZA SILVA  
ANTÔNIO TEIXEIRA LEITE

Cartório do Registro Civil e Notas  
Paragominas - Pa.

Reconheço as firmas supra de:  
EVANNILDE COPPO — SUELY SOUZA SILVA e ANTONIO TEIXEIRA LEITE  
Paragominas, 05 de novembro de 1974.

Em testemunho M.C.C. da verdade  
MARILENA CABRAL DE CARVALHO  
T a b e l i ã  
(T. n. 22.236 — Reg. n. 4.916 —  
Dia: 12.11.1974)

## ANÚNCIOS

**COMPANHIA AMAZÔNIA  
TÊXTIL DE ANIAGEM  
"CATA"**

CGC — 04.896.759/001

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM — CATA, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 18 (dezoito) de novembro de 1974, às 10,30 (dez horas e trinta minutos), em sua sede social, sita à Av. Bernardo Sayão, n. 138, para discutir e deliberar sobre a ratificação das decisões tomadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 26 (vinte e seis) de setembro próximo passado, e

na qual foi apreciada e decidida a seguinte ordem do dia:

- a) Proposta da Diretoria sugerindo o registro da sociedade junto ao Banco Central do Brasil, visando a condição de sociedade de capital aberto;
- b) Reforma dos estatutos para atender às exigências do Banco Central do Brasil para a concessão de certificado de sociedade de capital aberto;
- c) Proposta da Diretoria para Resgate das Ações Preferenciais da série "B" e de recomposição do capital social após efetuado o resgate;
- d) Proposta da Diretoria no sentido de ser autorizada a distribuição, entre empregados da sociedade, que tenham 3 (três) ou mais anos de ser-

vigo, de 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias, a serem subscritas pelos mesmos e integralizadas mediante a utilização de.....  
Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) transferidos da conta "Saldo à Disposição da Assembléia";  
e) O que ocorrer.

Belém, 6 de novembro de 1974.  
Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem — CATA.

a) DILERMANDO GUEDES CABRAL  
Diretor Administrativo — CPF —  
000550002  
(Ext. — Reg. n. 4860 — Dias 8, 9 e  
12.11.1974)

## ESTATUTO DA IGREJA BATISTA DE CREMAÇÃO

### CAPÍTULO I

#### Denominação, Natureza, Sede e Fins

Art. 1º — Como o nome de Igreja Batista de Cremação é constituída por tempo indeterminado e com número limitado de membros, uma sociedade religiosa, educacional e filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Belém;

Art. 2º — A Igreja Batista de Cremação, doravante, neste ESTATUTO, designada por Igreja tem por fim expandir o Evangelho de Jesus Cristo, estudar as Escrituras Sagradas, praticar a beneficência, a harmonia e a justiça entre os homens, e reunir-se para cultivar a Deus e tratar de todos os assuntos relativos às suas finalidades;

Art. 3º — A Igreja é soberana, em suas decisões, não estando subordinada a qualquer outra igreja ou instituição, antes considera seu Chefe Supremo cabeça e fundamento, a Jesus Cristo que a governa por sua vontade expressa em o Novo Testamento e iluminação do Espírito Santo.

Par. 1º — A Igreja aceita como fiel interpretação da Bíblia o documento denominado Declaração de fé das Igrejas Batistas do Brasil;

Par. 2º — A Igreja poderá criar outras entidades, às quais serão redigidas por estatuto próprio que não poderá contrariar os termos do presente documento legal.

### CAPÍTULO II

#### Composição, Administração e Representação

Art. 4º — A Igreja compõe-se de pessoas conscientes que aceitam suas doutrinas e disciplina, sem distinção de idade, sexo, raça ou nacionalidade, pela mesma recebida em sessão;

Par. Único — Perderá a condição de membro da Igreja, bem como todos os direitos e cargos, qualquer membro que o solicitar em sessão.

Art. 5º — O governo da Igreja é democrático e suas sessões e assembleias são o poder soberano para decidir todos os assuntos próprios da mesma mediante voto da maioria;

Art. 6º — A Administração da Igreja será exercida por uma diretoria composta de um presidente, um vice-presidente, dois secretários, e dois tesoureiros e outros cargos que a Igreja decidir criar.

Par. 1º — Em havendo pastor será sempre ele o Presidente que terá como pastor seu mandato por tempo indeterminado, enquanto bem servir a entidade.

Par. 2º — Os demais membros da Diretoria e outros auxiliares da Igreja terão mandato de um ano, podendo serem reeleitos.

Par. 3º — Compete ao Presidente: a) convocar e presidir todas as sessões e assembleias da Igreja; b) exercer toda a administração da Igreja; c) representar a Igreja, ativa, passiva, judicial, e extra-Judicialmente; d) assinar as atas aprovadas, bem como todos os documentos importantes da Igreja;

Par. 4º — Compete ao Vice-Presidente: a) substituir o presidente na sua falta e impedimentos; b) auxiliar o pastor da Igreja na direção dos trabalhos e na administração.

Par. 5º — Compete ao primeiro secretário: a) redigir, lavrar em livros próprios e apresentar assinadas as atas das sessões, assembleias e cerimônias de casamentos; b) manter em ordem a documentação administrativa, inclusive fichários dos membros.

Par. 6º — Compete ao segundo secretário: a) substituir o primeiro em suas faltas e impedimentos; b) receber e despachar correspondência administrativa.

Par. 7º — Compete ao primeiro tesoureiro: a) receber, guardar e contabilizar os valores da Igreja e efetuar os pagamentos autorizados; b) apresentar balancetes mensais nas sessões regulares e balanço anual na Assembleia Geral Ordinária para aprovação mediante parecer da Comissão de Finanças; c) abrir, movimentar e liquidar contas em bancos; d) guardar, conservar e legalizar documentos de propriedade da Igreja.

Par. 8º — Compete ao segundo tesoureiro: a) substituir o primeiro em suas faltas ou impedimentos; b) auxiliá-lo em suas funções.

Art. 7º — Os membros da diretoria e outros auxiliares eleitos em sessão ou assembleias gerais, bem como evangelistas e pregadores são considerados cargos vocacionais de serviço e consagração a Deus, por tanto de recompensa puramente espiritual;

Art. 8º — Os membros da Diretoria da Igreja, de suas organizações e departamentos não são remunerados nem gratificados sob qualquer forma ou pretexto exceto o Pastor, no desempenho das suas funções e enquanto bem servir a Igreja.

### CAPÍTULO III

#### Sessões Administrativas

Art. 9º — A Igreja reunir-se-á periodicamente, em sessão regular e em sessão extraordinária quando necessária, em Assembleia Geral Ordinária, anualmente e Assembleia Geral Extraordinária, quando convocada e marcada em sessão regular ou extraordinária.

Par. 1º — Todas as sessões e assembleias serão somente realizadas na sede da Igreja.

Par. 2º — A eleição ou demissão do pastor, a aquisição ou alienação de bens patrimoniais, a reforma deste ESTATUTO e a aprovação de regimento interno só

poderão ser decididos em Assembleia Geral Extraordinária;

Par. 3º — Para a convocação de Assembleia Geral, deverão constar, no ato da convocação, os assuntos de que serão tratados;

Par. 4º — O quorum para realização das sessões e Assembleias Gerais é qualquer número de membros presentes à sessão ou assembleias desde que previamente marcadas e os assuntos devidamente especificados na agenda de convocação.

Par. 5º — Só serão válidas as decisões dos assuntos constantes do parágrafo 2º deste artigo que tiverem aprovação, pelo menos, de dois terços dos membros presentes àquela Assembleia Geral Extraordinária.

### CAPÍTULO IV

#### Receita e Patrimônio

Art. 10. — A receita da Igreja será constituída de contribuições e dízimos voluntários dos seus membros ou ofertas de quaisquer outras pessoas, desde que sua origem e finalidade estejam de acordo com os TERMOS DESTES ESTATUTO.

Art. 11. — O patrimônio da Igreja será constituído de doações, legados, bens móveis e imóveis que serão registrados em livro próprio sendo esses últimos também no cartório competente, e só poderá ser usado na execução de seus fins.

Par. Único — Os membros da Igreja não participam do patrimônio da Igreja.

### CAPÍTULO V

#### Disposições Gerais

Art. 12. — Os membros da Igreja não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Igreja.

Art. 13. — Em caso de cisão por motivo de ordem doutrinária, o patrimônio da Igreja ficará com o grupo que independente de seu número permanecer fiel as doutrinas batistas conforme os termos deste Estatuto.

Par. Único — Se houver necessidade, qualquer dos grupos no caso previsto acima, poderá solicitar um concílio de arbitramento, composto de seis pastores, no mínimo, em exercício do pastorado de Igrejas que cooperem com a Convenção Batista Brasileira.

Art. 14. — No caso de dissolução da Igreja, os seus bens e saldos remanescentes serão entregues a Convenção Batista do Pará e Território do Amapá, e na sua falta, a Convenção Batista Brasileira, que lhes dará destino.

Art. 15. — A Igreja poderá ter regimento interno bem como cada uma de suas entidades aprovado em Assembleia Geral, cujos termos não poderão contrariar o presente Estatuto.

Art. 16. — Este Estatuto poderá ser reformado em qualquer Assembleia Geral, legalmente convocada mas com ex-

cessão do nome, não poderão ser mudados, substancialmente, os artigos 2º e 3º com seus parágrafos. O presente Estatuto é a cópia fiel do seu transcrito em ata, aceito e votado por unanimidade de votos em Assembléia Geral, previamente convocada e realizada no dia onze de julho de 1974, na sede da Igreja, situada na Avenida Alcindo Cacela, 3071, Bairro da Cremação, pelo que damos fé e o atestamos.

Belém, 11 de julho de 1974.

**Orlando Teixeira Figueiredo**

Presidente

**Waldir Vieira Guimarães**

Vice-Presidente

**Alcinda Feltosa Coutinho**

1º Secretária

**Gilka Maria Cardoso de Andrade**

2º Secretária

**Jesuína Quinto Feltosa**

1º Tesoureira

**Feliciano Costa Guimarães**

2º Tesoureira

#### CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra reconhecidas de Orlando Teixeira Figueiredo, Waldir Vieira Guimarães, Alcinda Feltosa Coutinho, Gilka Maria Cardoso de Andrade, Jesuína Quinto Feltosa, Feliciano Costa Guimarães.

Belém, 30 de outubro de 1974.

Em testemunho E.M.C.M.C. da verdade.

**Eleonora M. C. Moreira de Castro**  
Escrvente Autorizada

#### CARTÓRIO DINIZ

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Belém, 30 de outubro de 1974.

**Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro**  
Tabelião Vitalício

#### Registro Civil de Pessoas Jurídicas

##### 2º. OFÍCIO

Apresentado no dia 30 para reg. P. Jurídicas e apontado sob o n. de ordem 37082, do protocolo livro A n. 2 Registrado sob o n. de ordem 749, livro A. n. 2 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará, 30 de outubro de 1974.

**Olgarina Amador Rabêlo**

Oficial

(T. n. 22228 — Reg. n. 4877 — Dia: 12.11.74).

#### INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A.

##### IPASA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas de Indústrias de Produtos Alimentícios S/A — IPASA — para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 20

do corrente à Av. Presidente Vargas, n. 1216, na cidade de Castanhal, neste Estado, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Ratificações das Atas de Assembléia Geral Ordinária realizadas nos dias 04.09.73 e 11.09.74.

Castanhal, 06 de novembro de 1974.

O Conselho Fiscal.

a) Ilegível

Diretor

(T. n. 22234 — Reg. n. 4907 — Dia: 12.11.74).

#### NORTUBO S/A — TUBOS E

##### PERIFERIAS

C.G.C. — 04.839.911/001

Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas de NORTUBO S/A — Tubos e Periférias a comparecerem, no próximo dia 16 de novembro de 1974, na sede social à Av. Presidente Vargas, n. 351 — conjunto 404, à reunião de Assembléia Geral Extraordinária para tratar dos seguintes Assuntos:

- 1 — Reforma dos Estatutos Sociais;
- 2 — Renúncia de Diretores e eleição de substitutos.
- 3 — O que ocorrer.

Belém, 08 de novembro de 1974.

Afonso Furtado de Lima

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 4899 — Dias: 12, 13 e 14.11.74).

#### TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZONIA S/A "TUPLAMIA"

C.G.C. — 04.831.229/001

Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas de Tubos Plásticos da Amazonia S/A "TUPLAMIA" a comparecerem, no próximo dia 13 de novembro de 1974, na sede social à Av. Presidente Vargas, n. 351 — conjunto, 404 à reunião de Assembléia Geral Extraordinária para tratar dos seguintes assuntos:

- 1 — Reforma dos Estatutos Sociais;
- 2 — Renúncia de Diretores e eleição de substitutos.
- 3 — O que ocorrer.

Belém 08 de novembro de 1974.

Afonso Furtado de Lima

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 4900 — Dias: 12, 13 e 14.11.74).

#### PROPIRA S/A. — AGRO

##### PECUÁRIA INDUSTRIAL.

CGC — 04.826.830/0001

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro às dezesseis horas, em sua sede social em Benevides, Ramal de Benfica,

reuniram-se os senhores acionistas de "Propira S.A. — Agro Pecuária Industrial" convocados que foram conforme Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará.

Verificada a presença de acionistas que representam mais de dois terços do Capital Social, o senhor Mário Tocantins Lobato assume a presidência dos trabalhos e convida os senhores Eduardo Paulo de Macedo e Erico Parente de Araujo para comporem a mesa diretiva dos trabalhos.

O senhor presidente dá início aos trabalhos solicitando que fosse lido o Edital de Convocação que assim estava redigido: — "Propira S.A. — Agro Pecuária Industrial" — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas de "Propira S.A. — Agro Pecuária Industrial", para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 30 do corrente, às dezesseis horas, em sua sede social em Benevides, Ramal de Benfica para deliberarem sobre: — a) Aumento do Capital Social, em face da Reavaliação do Ativo Imobilizado b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) — O que ocorrer. Belém, 20 de setembro de 1974. — (a) Mário Tocantins Lobato — Presidente".

Passando a primeira parte da ordem do dia, o senhor presidente solicita ao senhor secretário para ler a proposta da diretoria e o parecer do conselho fiscal, referente ao aumento do capital social da empresa, bem como a reforma dos Estatutos Sociais.

"Proposta da Diretoria — A diretoria de "Propira S.A. — Agro Pecuária Industrial", reunida em sua sede social e considerando a necessidade de aumentar o capital social, resolve fazê-lo com o aproveitamento das contas de Lucros Suspensos no valor de Cr\$ 478.000,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil cruzeiros), e, o resultado da Reavaliação do Ativo Imobilizado da empresa, que deu um valor de Cr\$ 722.000,00 (Setecentos e vinte e dois mil cruzeiros), perfazendo desta maneira um aumento de ..... Cr\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros). Desta feita, propõe a diretoria que o Capital Social, seja aumentado para Cr\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Propõe também a diretoria que seja alterado o artigo 5º dos Estatutos Sociais.

Como exposto, esperamos a comparecimento dos senhores acionistas na

aprovação de nossa Proposta Benfica, 10 de setembro de 1974. (a) Diretoria".

Em prosseguimento, o senhor presidente solicita que seja lido o Parecer do Conselho Fiscal que assim estava redigido: "nós, membros do Conselho Fiscal de "Propira S.A. — Agro Pecuária Industrial", reunidos extraordinariamente para aprovação da Proposta da Diretoria, com referência ao aumento do Capital Social, depois de verificadas as razões apresentadas, somos do Parecer que a mesma seja aprovada. Belém, 12 de setembro de 1974. (a) O Conselho Fiscal".

O senhor presidente coloca a matéria em discussão e aprovação o que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes.

Passando a segunda parte da ordem do dia, o senhor secretário leu a nova redação do artigo 5º dos Estatutos Sociais que assim estava redigido: (Artigo 5º — O Capital Social, todo ele integralizado é de Cr\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), dividido em 4.800.000 (quatro milhões e oitocentas mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma".

Passando a última parte da ordem do dia, o senhor Erico Parente de Araujo, solicita ao plenário que aprove que conste em ata a relação dos acionistas com a distribuição de suas ações, o que foi aprovado por todos.

Esgotada a ordem do dia e como nada mais tivesse a ser tratado, foi encerrada a presente reunião e lavrada esta

ata que foi devidamente assinada pelos presentes. Benfica, 30 de setembro de 1974. (aa) Mário Tocantins Lobato, Erico Parente de Araujo, Eduardo Paulo de Macedo, Mário José Ataíde Lobato, Custódio Costa Neto, Erico Parente de Araujo Filho, Esther de Araujo Macedo e Cordolino Tocantins Lobato.

Confere com o original.

MÁRIO TOCANTINS LOBATO

Presidente

A presente Ata está transcrita às páginas de números 88 a 92 do Livro de número 01 de Atas de Assembléia Geral de "Propira S.A. — Agro Pecuária Industrial", registrado em 04 de março de 1964, na MM Junta Comercial do Estado do Pará.

Ruy Villar de Lima Sampaio

CRC Pa. 1233 — CPF — 007.691.342

Relação dos Acionistas de "Propira S.A. — AGRO Pecuária Industrial" de acordo com o aumento de capital de 30 de setembro de 1974.

| A c i o n i s t a s                           | anterior         | aumento          | Total            |
|---|------------------|------------------|------------------|
| 01 Mário Tocantins Lobato .....               | 1.794.430        | 538.223          | 2.392.653        |
| 02 Erico Parente de Araujo .....              | 461.347          | 153.760          | 615.107          |
| 03 Rosa Maria L. Ferreira da Silva .....      | 197.076          | 65.685           | 262.761          |
| 04 Sonia Maria Lobato Bello .....             | 170.436          | 56.806           | 227.242          |
| 05 Norma Maria Lobato Prado .....             | 170.436          | 56.806           | 227.242          |
| 06 Mário José Ataíde Lobato .....             | 170.436          | 56.806           | 227.242          |
| 07 Heliana Ataíde Lobato .....                | 170.436          | 56.806           | 227.242          |
| 08 Maria Cristina Lobato Castro .....         | 170.436          | 56.806           | 227.242          |
| 09 Augusto Otávio Ferreira da Silva .....     | 45.540           | 15.178           | 60.718           |
| 10 Elísio Parente de Araujo (herdeiros) ..... | 65.023           | 21.672           | 86.695           |
| 11 Clélia Nazaré Dias de Araujo .....         | 36.643           | 12.213           | 48.856           |
| 12 Custódio Araujo Costa Neto .....           | 36.624           | 12.206           | 48.830           |
| 13 Erico Parente de Araujo Filho .....        | 36.624           | 12.206           | 48.830           |
| 14 Esther de Araujo Macedo .....              | 36.012           | 12.002           | 48.014           |
| 15 Eduardo Paulo de Macedo .....              | 8.232            | 2.743            | 10.975           |
| 16 Cordolino Tocantins Lobato .....           | 8.238            | 2.735            | 10.943           |
| 17 Benjamim Bolonha (herdeiros) .....         | 7.094            | 2.364            | 9.458            |
| 18 Armando Bordallo da Silva .....            | 3.596            | 1.198            | 4.794            |
| 19 Ronaldo Fortelle de Lima .....             | 2.892            | 963              | 3.855            |
| 20 Secundino Portella .....                   | 2.814            | 937              | 3.751            |
| 21 Clóvis da Gama Malcher .....               | 2.043            | 680              | 2.723            |
| 22 Mário Raimundo Brito .....                 | 1.446            | 481              | 1.927            |
| 23 João Figueiredo Filho .....                | 750              | 250              | 1.000            |
| 24 Maria Iete Chaves Lima de Macedo .....     | 751              | 249              | 1.000            |
| 25 Renato Wilson Chaves Lima .....            | 375              | 125              | 500              |
| 26 Antonio Maximiano Souza Martins .....      | 150              | 50               | 200              |
| 27 Augusto Barreira Pereira .....             | 150              | 50               | 200              |
| <b>T o t a i s</b> .....                      | <b>3.600.000</b> | <b>1.200.000</b> | <b>4.800.000</b> |

*Cartório Chermont*

Reconheço as firmas supra assinaladas duas (2).  
Belém, 20.10.1974.

Em testemunho Z. V. da verdade,  
ZENO VELOSO — Tab. Substituto

*Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA*

Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 29 de 10 de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 05.11.74, contendo (2) duas folhas de números 6729—30 que

vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. .... 1817—74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 05.10.1974.

Alfredo Ferreira Coêlho  
Secretário Geral da JUCEPA

José Vieira Gonçalves  
Vice Presidente em exercício  
(Reg. n. 4908 — Dia — 12.11.1974)

## AGRO - PECUÁRIA CERRO VERDE S A

C.G.C. N. 04.989.919/001

Capital Autorizado : Cr\$ 15.000.000,00  
 Capital Subscrito : Cr\$ 9.521.137,00  
 Capital Integralizado : Cr\$ 9.456.137,00

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de setembro de 1974.

Aos 28 dias do mês de setembro de 1974, nesta cidade de Belém e na sede social na rua Visconde de Souza Franco, 639, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de Agro Pecuária Cerro Verde S.A. Na forma estatutária, assumiu a Presidência o Sr. João Gilberto Rodrigues da Cunha, que verificou pelo Registro de Presenças de Acionistas, haverem comparecido acionistas representando a totalidade do capital com direito de voto. O Sr. Presidente verificou ainda haverem sido cumpridas todas as disposições legais e estatutárias indispensáveis à instalação e funcionamento regular da Assembléia, e, em seguida convidou para secretário o Sr. Walter Soares Ribas. O Sr. Secretário leu o seguinte expediente: a) Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 21, 24 e 25 de setembro de 1974 e em "A Província do Pará" dos dias 21, 22 e 24 de setembro de 1974; b) Relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao período de 1.º de julho de 1973 a 31 de dezembro de 1973, publicados nos mesmos jornais do dia 3 de setembro de 1974 e 3 de setembro de 1974. Finda a leitura, o Sr. Presidente declarou que conforme o Edital de Convocação, a presente Assembléia deveria re ratificar as decisões da Assembléia Geral Ordinária de 26 de outubro de 1973, em atendimento à exigência da JUCEPA, eis que o Relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho de 1973, embora integralmente lidos naquela Assembléia, foram publicados nos dias 9 de novembro de 1973 e 27 de outubro de 1973, respectivamente no Diário Oficial do Estado do Pará e "A Província do Pará". Posta em discussão, a referida proposta foi aprovada por unanimidade, abstando-se de votar os legalmente impedidos, em face do que o Sr. Presidente declarou re ratificadas todas as decisões da Assembléia Geral Ordinária de 26 de outubro de 1973. Passando-se ao item "b" do Edital, o Sr. Presidente esclareceu que o Balanço compreendeu apenas seis meses de operações em virtude de a Assembléia Geral Extraordinária de 28 de dezembro de 1973 ter alterado o encerramento do exercício social dos dias 30 de junho para os dias 31 de dezembro de cada ano. Pedeu a palavra o acionista sr. José Narciso Drumond, que propôs tanto a aprovação das contas, como os atos da Diretoria referentes ao período de 1.º de julho de 1973 a 31 de dezembro de 1973. Essa proposta foi unanimemente aprovada, abstando-se de votar os legalmente impedidos, em face do que o Sr. Presidente declarou aprovados os atos da Diretoria e respectivas contas até 31 de dezembro de 1973. Franqueada a palavra e dela não havendo quem quisesse usar, o Sr. Presidente encerrou a sessão para redação da ata. Reabertos os trabalhos, procedeu-se à leitura da presente que, depois de aprovada, val assinada por todos os presentes. Belém 28 de setembro de 1974. Walter Soares Ribas, João Gilberto Rodrigues da Cunha, João Humberto de Andrade Carvalho, Sebastião Cantídio Drumond, Carmen Flores Ribas, Norma Tamm Drumond, Luiz Augusto Rocha, José Narciso Drumond. Declaro que a presente é cópia fiel do que se acha transcrito no livro próprio.

Belém, 28 de setembro de 1974.

WALTER SOARES RIBAS — Diretor

Cartório Ribamar Santos

Confere com o original exibido.

Belém, 08 de novembro de 1974

Maria Lúcia Araújo Santos

P/ Tabelião

Acionistas presente à Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de setembro de 1974, conforme Registro de Presenças de Acionistas.

| Nome, nacionalidade e domicílio                              | N.º de ações Ordinárias |
|--|-------------------------|
| — WALTER SOARES RIBAS, brasileiro — Rio de Janeiro           | 350.000                 |
| — JOÃO GILBERTO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro — Uberaba—MG  | 275.000                 |
| — JOÃO HUMBERTO DE ANDRADE CARVALHO, brasileiro — Uberaba—MG | 275.000                 |
| — SEBASTIÃO CANTIDIO DRUMOND, brasileiro — Rio de Janeiro    | 250.000                 |
| — CARMEN FLORES RIBAS, brasileira — Rio de Janeiro           | 45.000                  |
| — NORMA TAMM DRUMOND, brasileira — Rio de Janeiro            | 20.000                  |
| — LUIS AUGUSTO ROCHA, brasileiro — Rio de Janeiro            | 5.000                   |
| — JOSÉ NARCISO DRUMOND, brasileiro — Rio de Janeiro          | 30.000                  |
|  | <hr/> 1.250.000 <hr/>   |

Belém, 28 de setembro de 1974.

WALTER SOARES RIBAS — Diretor

Cartório Ribamar Santos

Confere com o original exibido.

Belém, 08 de novembro de 1974.

Maria Lúcia Araújo Santos

P/ Tabelião

## Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Esta Ata e Presença de Acionistas em 5 vias foram apresentados no dia 31 de outubro de 1974 e mandados arquivar por Despacho da Junta de 1.º de novembro de 1974 com tendo 3 (três) folhas de ns. 6690\_93, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1801/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 1.º de novembro de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

José Vieira Gonçalves

Vice Presidente em exercício

(Ext. — Reg. n. 4898 — Dia: 12.11.74).



**CIA. AGROPECUÁRIA  
NAZARETH**

C.G.C.M.F. n. 04.935.193/001  
Assembléia Geral Extraordinária  
—Convocação—

Ficam convocados os acionistas da Cia. Agropecuária Nazareth, a se reunirem em sua sede social, na Fazenda Nazareth, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no dia 21 de novembro de 1974, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) — Aumento de Capital;  
b) — Outros assuntos de interesse da empresa.

Conceição do Araguaia, 7 de novembro de 1974.

a) JOÃO LANARI DO VAL  
Diretor

C.P.F. n. 038.668.668  
(Ext. — Reg. n. 4.888 — Dias ...  
9, 12 e 13.11.1974)

**VIDROS INDUSTRIAIS DO  
PARÁ S/A.**  
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL  
AUTORIZADO

C.G.C. — 04.905.063/0001

Assembléia Geral Extraordinária:  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Vidros Industriais do Pará S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 21 de novembro de 1974, às 10 horas, na sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 9, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

- a) Ratificação da Assembléia Geral Ordinária realizada em 19.04.1974;  
b) Elevação do Capital Autorizado da Sociedade;  
c) Alterações Estatutárias;  
d) Outros assuntos de interesse da Sociedade;

Belém, 08 de novembro de 1974.

A Diretoria

(T. n. 22223 — Reg. n. 4896 —  
Dias: 12, 13 e 14.11.74)

**CURUÁ AGROPE-  
CUÁRIA S.A.**

CGC—MF. 04.978.508

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 25 de agosto de 1974.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 1974, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Curuá Agropecuária S.A., em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226 — 14.º and. .... s|1.401 em Belém, Pará, regularmente convocada na forma da Lei. A hora, apazada o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Hélio Eugênio Sacchi convidou os Srs. Acionistas para instalarem a Assembléia, depois de haver verificado pelas respectivas assinaturas exaradas no livro próprio, que se achavam presentes os acionistas que representavam a totalidade do Capital Social. Insta-

lada a Assembléia assumiu a Presidência da Mesa, na forma dos Estatutos Sociais, o Sr. Hélio Eugênio Sacchi, diretor presidente da sociedade, que convidou a mim Olavo Sacchi, para secretário da mesa. Lida por mim secretário, a ordem do dia, constante dos mencionados avisos de convocação o Sr. Presidente solicitou a mim que lesse a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal foi feita em seguida: — Proposta da Diretoria — Srs. Acionistas — A fim de darmos maiores condições a liberação de recursos provenientes dos Incentivos Fiscais necessários a execução de nosso projeto agropecuário, aprovado pela SUDAM em 28/11/69, propomos que esta Sociedade Anônima aumente seu capital Autorizado de .... Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), o que para tanto teria que ser alterado o Artigo 5.º dos Estatutos Sociais. A necessidade do aumento do Capital Autorizado se faz necessário em razão da subscrição e integralização de recursos próprios, em proporção conforme projetado para liberação de Incentivos Fiscais por parte da SUDAM. Desta maneira, desde que a presente proposta seja aprovada pelos Srs. Acionistas, o Artigo 5.º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: Artigo 5.º — O Capital Autorizado é de Cr\$ ..... 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) dividido em 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) ações nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) em ações ordinárias nominativas e Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) em ações preferenciais nominativas. Continuam inalterados os parágrafos deste Artigo. Esta é a proposta que submetemos aos Srs. Acionistas, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Belém, 25 de agosto de 1974. (aa) Hélio Eugênio Sacchi, Olavo Sacchi. A seguir foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal consubstanciado no seguinte: — Parecer do Conselho Fiscal — Srs. Acionistas — O Conselho Fiscal da Curuá Agropecuária S.A., reunido para apreciar a Proposta da Diretoria, para que esta Sociedade Anônima aumente seu Capital Autorizado de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ ..... 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) é de parecer que a mesma são de inteiro interesse da sociedade merecendo dessa forma, total aprovação pelos Srs. Acionistas. Belém, 25 de agosto de 1974. aa) Raul Fernandes Marinheiro, Haroldo Anhaia Leite e Jorge Reschetin. A seguir o Sr. Presidente pos em discussão a proposta, que foi unanimemente aprovada, pelo que o Sr. Presidente declarou que os Estatutos Sociais estavam alterados no artigo 5.º,

passando a ter a redação proposta pela Diretoria. Em seguida o Sr. Presidente comunicou aos Srs. Acionistas que o Capital Autorizado da Curuá Agropecuária S.A., no valor de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) divididos em 700.000 (setecentas mil) ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo que até esta data tinha sido subscrito e integralizado o montante de .. Cr\$ 1.473.077,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e três mil e setenta e sete cruzeiros), sendo Cr\$ 485.572,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois cruzeiros) em ações ordinárias nominativas e .... Cr\$ 987.505,00 (novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinco cruzeiros) em ações preferenciais nominativas. Encerrado os assuntos da ordem do dia, o Sr. Presidente passou a palavra a quem quisesse fazer uso e como ninguém se interessou pela palavra, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos desta Assembléia, da qual para constar foi lavrada em livro próprio e vai assinado pelos presentes. Belém, 25 de agosto de 1974. (aa) Hélio Eugênio Sacchi — Presidente da Mesa, Olavo Sacchi — Secretário da Mesa e Acionistas: Hélio Eugênio Sacchi e Olavo Sacchi.

Certifico que esta Ata é copia fiel da existente no livro de Atas das Assembléias Gerais.

Belém, 25 de agosto de 1974.

**OLAVO SACCHI**  
Diretor Executivo

**Junta Comercial do Estado do Pará**  
—JUCEPA—

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A., o seguinte:

|                                       |                    |
|---------------------------------------|--------------------|
| Emolumentos .....                     | 140,00             |
| Taxa de Fiscalização e Serviços ..... |                    |
| Diversos .....                        | 25,00              |
|                                       | <b>Cr\$ 165,00</b> |

**Banco do Estado do Pará, S.A.**  
Agência Centro

Belém, 1974.

Recebemos os valores acima.

—CAIXA— a) ilegível.

**Cartório Ribamar Santos**

Confere com o original exibido.  
Belém, 08 de novembro de 1974.  
Maria Lúcia Araújo Santos  
p| Tabelião

**Junta Comercial do Estado do Pará**  
—JUCEPA—

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 23 de outubro de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 1.º de novembro de 1974.

contendo 2 (duas) folhas de ns. 6655-56, vão por uma rubrica com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou em consideração o provimento o n. 1790/74. E. M. Tenreiro, E. M. Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 1.º de novembro de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral da JUCEPA  
José Vieira Gonçalves  
Vice-Presidente em exercício  
(Ext. — Reg. n. 4697 — Dia: 12.11.74).

**ESTACON — ESTACAS,  
SANEAMENTO E  
CONSTRUÇÕES S.A.**

C.G.C. N. 04.046.406

Sociedade Anônima de Capital  
Aberto

Registro GEMEC/BCA —

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, às dezesseis horas, na sua sede social, à Alameda Barroso Alameda Moreira da Costa, 14, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação, acionistas de ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S/A., representando mais de dois terços do capital social com direito de voto, atendendo à convocação da Diretoria constante dos editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará de 15, 16 e 17, nos Jornais "O LIBERAL" de 13, 14 e 15, e na "A PROVINCIA DO PARÁ" de 13, 14 e 15, e no Jornal "O ESTADO DE SÃO PAULO" de 18, 19 e 20, todos de outubro corrente. Na forma dos estatutos sociais, o acionista Luthphala de Castro Bitar declarou insatisfatório os trabalhos e, unanimemente aclamado pelos presentes, convidou a mim, acionista Antonio Marcos Loureiro, para Secretário. A seguir, por determinação do senhor Presidente, eu, Secretário, procedi à leitura dos editais de primeira convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará de 12, 13 e 16, no "O LIBERAL" de 11, 12 e 13 e na "A PROVINCIA DO PARÁ" de 11, 12 e 13, todos do julho do corrente ano. Novamente com a palavra, determinou o senhor Presidente, que eu Secretário, procedesse à leitura dos editais de 2.ª convocação; da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, documentos e seus teores seguintes: "ESTACON — ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A. — Sociedade Anônima de Capital Aberto — Registro ..

GEMEC/BCA—210-73/229 — Assembleia Geral Extraordinária — 2.ª Convocação — Convidamos os acionistas da Estacon — Estacas, Saneamento e Construções S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária em segunda convocação, a realizar-se no dia 24 de outubro de 1974, às 16:00 horas, em sua sede social à Avenida Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa, 14, para apreciar e deliberar sobre: a) Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal para a elevação do capital social de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), para Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro sendo o aumento de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), dividido em 7.000.000 (sete milhões) de ações preferenciais; b) Outros assuntos.

Belém-Pará, 13 de outubro de 1974. a) Luthphala de Castro Bitar e Ronald Costa Borrajo — pela Diretoria. "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: 1. O atual capital social de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), encontra-se integralmente realizado e está dividido em 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 19.230.769 (dezenove milhões, duzentas e trinta mil setecentas e sessenta e nove) ordinárias nominativas ou ao portador, e 5.769.231 (cinco milhões, setecentas e sessenta e nove mil duzentas e trinta e uma) preferenciais, nominativas ou ao portador. 2. A contínua expansão dos negócios sociais está a exigir a elevação do capital social de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros), sendo o aumento de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), dividido em 7.000.000 (sete milhões) de ações preferenciais, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, ações essas com os mesmos direitos e as mesmas restrições das ações dessa natureza, já existentes. O fracionamento, se houver, será eliminado mediante venda em Bolsa, creditando-se o seu produto em conta do acionista interessado. 3. Propõe a Diretoria que todo esse aumento de capital seja feito mediante subscrição em dinheiro, integralizando-se no ato, seu respectivo valor, exigindo-se, outrossim, alvará judicial nas subscrições efetuadas em nome de Espólio e Interditos. 4. Sugere a Diretoria também, que seja concedido aos senhores acionistas o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência legal, a partir de primeira convocação do referido "Aviso", reservado o disposto no artigo 111 da Lei de Sociedades por Ações, e que findo esse prazo fique a Diretoria autorizada, a seu exclusivo critério, a acolher subs-

crição particular das ações correspondentes aos direitos não exercidos. Belém-Pará, 11 de outubro de 1974. aa) Luthphala de Castro Bitar — Diretor Presidente. Maria da Graça Cateb Bitar — Diretor Vice-Presidente. Ronald Costa Borrajo — Diretor Superintendente. Lucival Amelio de Barros Ferreira — Diretor Técnico. Antonio Marcos Loureiro — Diretor Financeiro". "PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os membros do Conselho Fiscal de ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S/A., examinaram a proposta elaborada ontem, pela Diretoria, para elevação do capital social de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros). Estando de pleno acordo com esta proposta, são de parecer que deverá merecer aprovação pela Assembleia Geral a ser convocada para este fim. Belém-Pará, 12 de outubro de 1974. a) Ajax Carvalho D'Oliveira — Gabriel Lage da Silva e Jami Tuma". Terminada a leitura desses documentos, o Senhor Presidente os declarou em discussão e votação, verificando-se, então, que à Assembleia Geral: primeiro — por votação unânime, autorizara a elevação do capital social de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros), nos precisos termos da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal; segundo — por votação unânime, determinara à Diretoria que se fizesse publicar imediatamente, o respectivo "Aviso" para que tivesse início o decurso do prazo de 30 (trinta) dias para os Senhores Acionistas exercerem o seu direito de preferência legal na subscrição das ações relativas ao aumento de capital; terceiro — por votação unânime, mandara consignar em ata, para fins de melhor explicitação, que as ações relativas ao aumento de capital ora autorizado terão direito a dividendos calculados "pro rata temporis", a partir da data da homologação do referido aumento. Terminada essa votação disse o Senhor Presidente que se encontrava sobre a mesa minuta de um contrato a ser celebrado com uma instituição financeira, objetivando a colocação pública das ações relativas aos eventuais direitos não exercidos do aumento de capital que acabava de ser autorizado, determinando que eu, Secretário, procedesse à leitura desse documento, o que fiz então. Após a leitura desse documento o Senhor Presidente o colocou em discussão, passando-se à respectiva votação, verificando-se então, que à Assembleia Geral, por votação unânime, autorizara a celebração do mencionado contrato. Terminada essa votação, disse o Senhor Presidente que ainda poderiam ser discutidos outros assuntos de interesse da sociedade. Ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos dos quais se la-

vrou esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes, Belém, Pa., 24 de outubro de 1974.

(a) *Lutphala de Castro Bitar*  
*Maria da Graça Cateb Bitar*  
*Ronuld Costa Borrajo*  
*João José da Silva*  
*Accácio Tadeu Pereira Elleres*  
*Gilberto de Castro Bitar*  
*Antônio Marcos Loureiro*  
*Lucival Amêlio de Barros Ferreira*  
*Reginaldo Augusto de Ataíde Campos*

A presente é cópia fiel da original, lavrada no livro próprio.

ANTÔNIO MARCOS LOUREIRO  
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra de Antônio Marcos Loureiro. Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 05 de novembro de 1974.

ADRIANO DE Q. SANTOS  
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta ATA em 6 vias foi apresentada no dia 06 de novembro de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 07 do mesmo, contendo 4 folhas de n.ºs 6742-45, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n.º 1820/74. E para constar Eu Carman Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 07 de novembro de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral da "JUCEPA"  
JOSÉ VIEIRA GONÇALVES  
Vice-Presidente, em exercício

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as (2) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 06 de novembro de 1974.

ADRIANO DE Q. SANTOS  
Tabelião Substituto

(Ext. — Reg. n. 4909 — Dia 12/11/74)

SUPERFINE MADEIRAS S/A  
C.G.C. (ME) 04 975.355/001

Ata da reunião conjunta da Diretoria e do Conselho Fiscal realizada no dia 16 do mês de outubro do ano de 1974.

As 15:00 horas do dia 16 do mês de outubro do ano de 1974 na sede social, à Rua XV de Novembro, n.º 226, Edifício Francisco Chamé, salas ns. 411/412, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os srs. Sutezo Sakai, Tatsuhiko Harada, Rizo Emura, Henrique Osaqui e José Gonçal-

ves Vianna, os dois primeiros integrantes, titulares do exercício dos cargos de Diretor-Presidente e Diretor, respectivamente, da Diretoria da sociedade Superfine Madeiras S/A, e os três últimos membros do Conselho Fiscal da mesma empresa. Inicialmente, os presentes elegeram para presidir a reunião o sr. Sutezo Sakai, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convencionou a mim, conselheiro Henrique Osaqui, para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Em seguida, o sr. Sutezo Sakai comunicou aos presentes, em nome da Diretoria da Sociedade que este órgão havia deliberado emitir, com base no artigo 9º dos Estatutos Sociais, 2.086.652 (Dois milhões oitenta e seis mil seiscentas e cinquenta e duas) ações ordinárias nominativas, dentro do limite do capital autorizado, a serem subscritas com créditos devidamente registrados nos assentos contábeis da sociedade. Após, o sr. Rizo Emura, em nome do Conselho Fiscal da empresa, declarou que este órgão aprovava, por unanimidade, a emissão de ações deliberada pela Diretoria acima descrita, pelo que esse projeto não poderá ser efetivado. Em consequência, o Sr. Sutezo Sakai suspendeu os trabalhos da reunião conjunta, a fim de ser subscrito o boletim para esse efeito enviado das mesmas ações o Sr. Sutezo Sakai declarou reaberta a reunião e comunicou aos presentes que a sociedade TOYMFENKA (AMÉRICA) INC., de natureza de comércio exterior, registrada na contabilidade da sociedade de SUPERFINE MADEIRAS S/A e no Banco Central do Brasil como investimentos diretos, na forma da legislação aplicável em vigor, subscravara as 2.086.652 (Dois milhões oitenta e seis mil seiscentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas, cuja emissão fora efetivada por deliberação da Diretoria e com aprovação do Conselho Fiscal, na forma supra mencionada, utilizando-se para esse efeito, créditos creditos. Finalmente o sr. Sutezo Sakai informou aos presentes que, em decorrência da subscrição de "ações ordinárias ora realizada, o Capital da Sociedade SUPERFINE MADEIRAS S/A passa a apresentar-se como segue: (1) capital Social Autorizado Cr\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil cruzeiros), dividido em 7.800.000 (sete milhões e oitocentas mil) ações ordinárias e 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais; (2) capital social subscrito e realizado: Cr\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil cruzeiros) representado por 7.800.000 (sete milhões e oitocentas mil) ações ordinárias; (3) capital Social a subscrever: Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), dividido em 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais. Nada mais havendo a tratar, o sr. Sutezo Sakai franqueou a palavra

a quem dela quisesse fazer uso e como nenhum dos presentes se manifestasse, declarou encerrada a reunião conjunta, da qual é lavrada esta ata no livro "Ata de Reuniões da Diretoria" documento que, após ter sido aprovada pelos diretores e conselheiros que do encontro participaram, vai por eles assinada. (aa) Sutezo Sakai, Tatsuhiko Harada, Rizo Emura, Henrique Osaqui e José Gonçalves Vianna.

Confere com Ata original.  
Lavrada no Livro Próprio.  
Henrique Osaqui  
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta ata. Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 25 de outubro de 1974.  
Adriano de Queiroz Santos  
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 31 de outubro de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 01.11.74, contendo 1 folha de n.º 6627, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n.º 1781/74. E para constar, Eu, Carman Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 01 de novembro de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral da "JUCEPA"  
José Vieira Gonçalves  
Vice-Presidente, em exercício  
(Ext. Reg. n. 4906 — Dia 12.11.74).

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ.

Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial

e no Posto de Vendas -

Centro — 13 de Maio,

2ºº — Preço Cr\$ 15,00

**TELECOMUNICAÇÕES DO  
PARÁ S. A.  
EMPRESA DO GRUPO  
TELEBRÁS**

C.G.C. N. 04.815.411/001  
Assembléia Geral Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Capital Autorizado Cr\$ 150.000.000,00

Ficam convocados os senhores acionistas da TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A — TELEPASA para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 17 horas do dia 22 de novembro próximo, na sede social da Empresa, na Travessa Dr. Moraes, n. 121, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) alteração estatutária referente à mudança de denominação social de . . .

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A — TELEPASA para TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A — TELEPARÁ;

b) outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 11 de novembro de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 4923 — Dias: 12, 13 e 14.11.74)

**PINA — INTERCÂMBIO  
COMERCIAL, INDUSTRIAL E  
PESCA S.A.**

C.G.C. n. 33.078.585/001  
Sociedade de Capital Autorizado

**Assembléia Geral Extraordinária  
—Convocação—**

Ficam convidados os senhores Acionistas da PINA INTERCÂMBIO COMER-

CIAL, INDUSTRIAL E PESCA S.A., a se reúnem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede social na Rodovia Arthur Bernardes, Km. 14, no dia 18 de novembro do ano em curso, às 10 (dez) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

a) Subscrição em dinheiro de . . .  
2.000.000 de ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00, cada uma referente a parte do capital autorizado de Cr\$ . . . . .  
32.874.600,00.

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 4 de novembro de 1974.

GIL KOCHAVI

Diretor Administrativo

(T. n. 22.225 — Reg. n. 4.823 —  
Dias 8, 9 e 12.11.1974)

# Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

## Cartório Eleitoral da 29a Zona

EDITAL N. 359/74

Pedidos de 2as. Vias

O Doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que por este Juízo Deferiu, os pedidos de 2as. Vias dos eleitores abaixo relacionados:

Berenice Correa da Silva Pastana, inscrita sob o número 7.820, lotada na 170a Secção;

Mirta Pacheco de Souza, inscrita sob o número 67.492, lotada na 145a Secção;

Wilson Souza Correa, inscrito sob o número 59.278, lotado na 126a Secção;

Paulo Natanael de Araújo Mota, inscrito sob o número 59.656, lotada na 105a Secção;

Maria Dalva de Souza Palheta, inscrita sob o número 82.974, lotada na 149a Secção;

Raimundo Soares Almada Neto, inscrito sob o número 71.803, lotado na 159 Secção;

Maria de Nazaré Costa, inscrita sob o número 37.199 lotada na 21a Secção;

Maria de Lourdes Miranda de Souza, inscrita sob o número 80.394, lotada na 179a Secção;

Ivanilde de Lima Santos, inscrita sob o número 87.737, lotada na 199 Secção;

Carlos Alberto Gonçalves Alves, inscrito sob o número 61.687, lotado na 133a Secção;

Rosa Maria de Melo Assunção, inscrita sob o número 80.848, lotada na 178a Secção;

Firmino Antonio de Souza, inscrito sob o número 91.916, lotado na 205a Secção;

Fátima Gorete Salgado Pinto, inscrita sob o número 83.616, lotada na 187a Secção;

Amancio Lobato Azaide do Nascimento inscrito sob o número 68.806, lotado na 142a Secção;

Manoel da Conceição, inscrito sob o número 32.742, lotado na 76a Secção;

Elza Antonio da Cunha Reis, inscrita sob o número 35.100, lotada na 83a Secção;

Manoel Gilberto Cardoso, inscrito sob o número 50.025, lotado na 113a Secção;

José Maria de Almeida Sales, inscrito sob o número 68.472, lotado na 127a Secção;

Geraldo Amaral da Silva, inscrito sob o número 66.654, lotado na 144a Secção;

José de Ribamar Pinheiro Dias, inscrito sob o número 78.350, lotado na 172a Secção;

Antonia Mello Ferreira, inscrita sob o número 13.564, lotada na 36a Secção;

Raimundo Nonato Chagas Duarte, inscrito sob o número 12.507, lotado na 69a Secção;

Aloysio de Barros Coutinho, inscrito sob o número 23.912, lotado na 45a Secção;

Doracy Souza Bandeira Pinheiro, inscrito sob o número 20.071, lotado na 55a Secção;

Juvenal Nogueira Ribeiro, inscrito sob o número 25.331, lotado na 70a Secção;

Américo Souza, inscrito sob o número 50.635, lotado na 87a Secção;

Afonso José Lopes dos Santos, inscrito sob o número 21.377, lotado na 178a Secção;

Raimundo Dias Piteira, inscrito sob o número 68.363, lotado na 149a Secção;

José Luiz Nascimento Martins, inscrito sob o número 76.380, lotado na 165a Secção;

Ivã Amáral Gonçalves, inscrito sob o número 72.327, lotado na 158a Secção;

Dolvy de Moraes Pinho, inscrito sob o número 67.389, lotado na 140a Secção;

Raimunda Nonato Cavaleiro de Macedo Alves, inscrita sob o número 2.742 lotada na 42a Secção;

Osvaldina Silva Ferreira, inscrita sob o número 37.702, lotada na 69a Secção;

Orlando de Souza Ramos, inscrito sob o número 2.094, lotada na 4a Secção;

João Ferreira da Costa, inscrito sob o número 3.337, lotado na 16a Secção;

Raimundo Nonato da Silveira Filho, inscrito sob o número 325, lotado na 7a Secção;

Raimunda Moraes do Nascimento, inscrita sob o número 32.232, lotada na 91a Seção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela

IMPRENSA OFICIAL do Estado, e afixado no lugar de costume. Dado e passado, nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (5) cinco dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e

setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carman Matos, escrevô o subscrevi.  
Dr. Calistrato Alves de Mattos  
Juiz Eleitoral da 29a Zona  
(G. Reg. n. 3622)

# Poder Legislativo

## Assembléia Legislativa

Presidente : Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 78/74

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Estatui e a Mesa Diretora Pro-mulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Faro a contrair empréstimo com o Banco do Estado do Pará S.A.*

Artigo 1º — Fica a Prefeitura Municipal de Faro autorizada a contrair empréstimo junto ao Banco do Estado do Pará, S.A., até o valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), nos termos do Artigo 56, inciso X, da Constituição Estadual, e nas condições previstas na Lei Municipal número 43, de 23 de novembro de 1973.

Artigo 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa

do Estado do Pará, em 05 de Novembro de 1974.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES — Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABRÁ  
1o. Secretário

Deputado FERNANDO BRASIL  
2º Secretário  
(G. Reg. n. 3613)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 79/74

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Estatui e a Mesa Diretora Pro-mulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

*Autoriza o Governo do Estado a alienar uma área de terras em favor de Luiz Amador Aguiar.*

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a alienar em favor de Luiz Amador Aguiar, uma área de terras com as seguintes características: Lote número 05, do loteamento "Capim—Surubiju",

no município de Paragominas, região dos mesmos rios, limitando-se pela frente com o rio Capim; pelos fundos com o lote n.º 09, medindo 4.000 mts. pela direita com João Aguiar Neto, medindo 9.000 mts. e pela esquerda com Mário Coelho Aguiar, medindo 6.200 mts., perfazendo um total aproximadamente de 2.980 hectares.

Artigo 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa, em 05 de Novembro de 1974.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES — Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABRÁ  
1o. Secretário

Deputado FERNANDO BRASIL  
2º. Secretário  
(G. Reg. n. 3614)

# Tribunal de Justiça

Presidente : Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário : Dr. LUIS FARIA

## EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL

Cartório do Sexto Ofício

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ EDMUNDO RODRIGUES PEREIRA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível e Comércio da Capital por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital

virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita José Edmundo Rodrigues Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias, da penhora efetivada em bem de sua propriedade nos autos de Execução movida pelo Banco do Estado do Pará S/A., sociedade de economia mista com sede nesta cidade, à Rua Padre Prudêncio, 154, que se processa neste Juízo, podendo embargar, querendo, no prazo legal, que correrá

em Cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos das peças adiante transcritas: PETIÇÃO: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara da Comarca da Capital. O Banco do Estado do Pará S/A., sociedade de economia mista, com sede nesta cidade, à Rua Padre Prudêncio n.º 154, através de seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente, requerer à V. Exa., que em face de não ter sido encontrado o executado José Edmundo Rodrigues Pereira, conforme certidão expedida pelo Oficial de Justiça

Edvar S. Lélis, constante do mandado de citação, da execução que move contra Cia. de Engenharia Rodrigues Pereira e outros, cujo feito corre pelo Cartório Ana Lobato, que de acordo com os artigos 231 e 232 do Código de Processo Civil, seja feita a citação por edital do Engenheiro José Edmundo Rodrigues Pereira, a fim de que o mesmo seja intimado da penhora efetuada no apartamento sito à Avenida Nazaré, esquina da Rua Joaquim Nabuco, Edifício Nazaré, 7o. andar n. 702. Termos em que P. deferimento. Belém, 1 de novembro de 1974. (pp) Juary Carrera Palmeira — advogado. **DESPACHO:** N. A. Cite-se por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, observadas as formalidades legais. Belém, 04.11.1974. a) Armando Braulio Paul da Silva. **AUTO DE PENHORA:** Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, nós os Oficiais de Justiça desta Capital, em obediência ao Mandado de Execução requerido pelo Banco do Estado do Pará S/A contra Cia. de Engenharia José Rodrigues Pereira e outros, e que para garantia da quantia de Cr\$ 46.100,00 e mais as custas e demais acessórios de Direito, **PENHORAMOS:** — **APARTAMENTO RESIDENCIAL,** localizado no Edifício Nazaré, 7o. andar, 702 (setecentos e dois), Avenida Nazaré n. 969, esquina da Rua Joaquim Nabuco, apartamento este construído com todos os requisitos modernos, e possuindo outras características modernas, sendo o mesmo de propriedade do avalista José Edmundo Rodrigues Pereira. E de tudo para constar, lavrei este Auto que assinam o oficial companheiro das diligências e eu que o datilografei e assino. Edvar S. Lélis, José Maria Pereira. **AUTO DE DEPÓSITO:** E logo no mesmo dia, mês e ano, descritos no Auto de Penhora, comparecemos ao Depósito Público do 2o. Ofício, onde na presença da titular do referido depósito, procedemos ao depósito do bem penhorado. E de tudo para constar, lavrei este Auto que assinam o Oficial de Justiça, companheiro das diligências, a Depositária Pública e eu que o datilografei e assino. Edvar S. Lélis, José Maria Pereira e Maria do Carmo Coimbra de Oliveira. **CERTIDÃO:** Certificamos que depois de ser procedida a penhora e depósito, comparecemos à residência do executado José Edmundo Rodrigues Pereira no sentido de intimá-lo da penhora, sendo informado estar o mesmo ausente desta cidade. O referido é verdade e damos fé. Belém, 25 de junho de 1974. Os Oficiais de Justiça: Edvar S. Lélis e José

Maria Pereira. **CERTIDÃO:** Certificamos e damos fé que depois de várias diligências ordenadas no Mandado de Execução, não tendo sido localizado o executado avalista José Edmundo Rodrigues Pereira, a fim de ser intimado da penhora, em razão do mesmo se encontrar ausente desta capital, conforme declarações da esposa do mesmo, vamos recolher este Mandado ao Cartório competente para as providências necessárias. O referido é verdade e damos fé. Belém, 22 de agosto de 1974. Os Oficiais de Justiça: Edvar S. Lélis e José Maria Pereira. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos cinco (05) dias do mês de novembro de 1974. Eu, Ana da Costa Lobato, escrevô vitalícia do Cartório do Sexto Ofício da Capital, que o datilografei e subscrevi.

**ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA**  
Juiz de Direito da Sexta Vara Cível da Comarca da Capital  
(Ext. — Reg. n. 4895 — Dia 12.11.74)

#### PROTESTO DE LETRAS EDITAL

Faço saber por este edital a Otavio dos Santos Dias, e Cesar & Cia. Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte de Porcelana Sta. Rosa Ind. Com. Ltda. e Bco. do Brasil S/A — para apontamento e protesto, por falta de pagamento as duas duplicatas de contas Mercantis n. 5917—C, e 222/74, no valor de Cr\$ 1.810,39 e Cr\$ 10.875,00 vencidas em 1.8.74 e 20.10.74 — por Vv. Ss. não aceitas a favor de Porcelana Santa Rosa Ind. e Com. Ltda. e Carnaubá S/A — Celulose da Carnaubá respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 07 de novembro de 1974.

(a) **Isa Veiga de M. Corrêa**  
Oficial do Protesto de Letras  
1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 4891 — Dia: 12.11.74)

**4.º Ofício do Cível e Comércio**  
**PALÁCIO DA JUSTIÇA**  
**Dra. MARIA DIVA BARATA DA ROCHA BASTOS** — Escrivã Vitalícia  
**EDITAL DE PRAÇA**  
O Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do

Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente Edital de Praça, para venda, virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 14 (quatorze) do corrente mês de novembro, às 11:00 horas, no Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, nesta cidade, irá a público pregão de venda e arrematação em Praça, o bem abaixo descrito penhorado para garantir o pagamento do débito principal e demais despesas decorrentes da Ação Executiva proposta por Fermasa Auto Serviço Ltda., estabelecida nesta cidade, à Av. Conselheiro Furtado, n. 2398, contra Empresa de Construções Gerais Ltda., firma estabelecida nesta cidade, à Trav. São Pedro, n. 107, a saber:

Um (1) Conjunto de máquina de soldar, de marca "Bambozzi-Perkins, modelo TN-5-B3U, 375 amps., com gerador de corrente contínua de 40/375A, tipo 5-B/56-1700 RPM, 50/60HZ, acoplado com motor Diesel-Perkins, 3 cilindros, montado sobre carreta com dois (2) pneus, aro 16 em perfeito estado de conservação e funcionamento avaliado na quantia de Cr\$ 25.684,30 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e trinta centavos).

Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação, ficando desde logo designado o dia 26 (vinte e seis) do corrente mês de novembro, às 11:00 horas, no local para realização do Leilão Judicial, caso o bem vendido não alcance lance superior à importância da avaliação, sendo em consequência a venda em Leilão feita a quem mais oferecer. O Comprador pagará à Banca no ato, o preço de sua arrematação, as comissões do Escrivão, Porteiro e Leiloeiro, Carta de Arrematação e outras devidas por lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no Diário da Justiça, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, ao 01 dia do mês de novembro de 1974. Eu, Maria Diva Barata da Rocha Bastos, Escrivã Vitalícia do Cartório do 4.º Ofício Cível, subscrevo.

**Dr. ROMÃO AMOEDO NETO**  
Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital  
(T. n. 22235 — Reg. n. 4917 — Dia 12.11.74)

## — P R O C L A M A S —

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Fernando Barbosa Sousa e Josélia dos Prazeres Moreira, ele filho de Armando Sousa e Ana Barbosa Sousa, ela filha de Maria Celestina Martins dos Prazeres, solt: — Laelson Ferreira da Costa e Zene Lopes da Silva, ele filho de Maria Antonia Ferreira da Costa, ela filha de Coraci Lopes da Silva, solt: — Luciomar Silva do Nascimento e Maria Lilian Gomes de Oliveira, ele filho de Mário Nascimento e Lucimar Silva do Nascimento, ela filha de Francisco Gomes de Oliveira e Maria Damiana Gomes de Oliveira, solt: — Paulo Cezar da Cunha Condurú e Nazira Rodrigues Farripas, ele filho de Teófilo Pacheco Condurú e Alice da Cunha Condurú, ela filha de Narciso Furtado Farripas e Cynira Rodrigues Farripas, solt: — José Garcia dos Santos e Suzana das Neves Barata Ramos, ele filho de José dos Santos Maciel e Raimunda Garcia dos Santos, ela filha de Francisco Nascimento Ramos, e Julieta Barata Ramos, solt: — José Benício Gomes e Maria de Nazaré Nascimento Alves, ele filho de Manoel Benício Gomes e Raimunda Benício Gomes, ela filha de Izabel Nascimento Alves, solt: — Joaquim Inácio de Sá Pessoa e Edna Lima, ele filho de Mundelil Aleixo de Oliveira Pessoa e Yacira de Sá Pessoa, ela filha de Brasilina Saraiva, solt: — José Natalino Nepomuceno dos Santos e Diléa Maria Nepomuceno Pantoja, ele filho de Patricia dos Santos e Maria Nepomuceno dos Santos, ela filha de Jorge Pereira Pantoja e Maria José Nepomuceno Pantoja, solt: — Nauto Justino Paiva da Silva e Maria de Fátima Couto do Nascimento, ele filho de Ormesinho Benjamin da Silva e Elenil Paiva da Silva, ela filha de Francisco Coelho do Nascimento e Maria José Couto do Nascimento, solt: — Carlos Alberto Lopes e Maria de Fátima Barral Secco, ele filho de José Lopes e Otilia dos Prazeres: ela, filha de Antonio Marques Secco e Iracema Barral Secco, solt: — Ruben Moraes Martins e Marylane Barreiros, ele filho de Lacy Ferreira Martins e Praxedes Moraes Martins, ela filha de Amarildo Barreiros e Zuleide de Nazaré Loretto Barreiros, solt: — Abner Tadeu Wilkens Cavalcante e Ana Lúcia Cantuaria Monteiro, ele filho de Abner José Cavalcante e Terezinha Wilkens Cavalcante, ela filha de Marcolino Moutinho e Generosa Cantuária Moutinho, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 8 de novembro de ... 1.974. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia  
Escrevente Juramentada

(T. n. 22079 — Reg. n. 4905 — D'a: 12.11.74).

## JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA

## 1.ª Região — Estado do Pará

BOLETIM DA JUSTIÇA  
FEDERAL N. 193/74

Expediente do Dia 29.10.74

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO  
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros  
DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ  
FEDERAL

## Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 643/74 — CART|SR|DPF|PA do  
Superintendente Regional do D.P.F. no  
Pará

Assunto: Encaminha autos de Inq.  
Policial n. 63/74—SR|PA, de 28.09.74.

Despacho: Ao Dr. Procurador da Re-  
pública para os fins devidos.

Belém, Pa., em 29.10.74

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Of. n. 644/74 — CART|SR|DPF|PA do  
Superintendente Regional do D.P.F. no  
Pará

Assunto: Encaminha autos de Inq.  
Policial n. 38/74.

Despacho: N. A. Sim. Concedo o pra-  
zo de sessenta (60) dias, em prorroga-  
ção, para a complementação das diligên-  
cias. Com as cautelas legais, remetam-se  
os autos à autoridade policial.

Belém, Pa., em 29.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Of. n. 645/74 — CART|SR|DPF|PA do  
Superintendente Regional do D.P.F. no  
Pará

Assunto: Encaminha autos de Inq.  
Policial n. 37/74—DPF|PA.

Despacho: N. A. Sim. Concedo o pra-  
zo de sessenta (60) dias para a comple-  
mentação das diligências. Com as cau-  
telas legais, remetam-se os autos à au-  
toridade policial.

Belém, Pa., em 29.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Of. n. 648/74 — CART|SR|DPF|PA do  
Superintendente Regional do D.P.F. no  
Pará

Assunto: Encaminha autos do Inq.  
Policial n. 16/74—SR|PA de 08.03.74.

Despacho: Ao Dr. Procurador da Re-  
pública para os fins devidos.

Belém, Pa., em 29.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

## Despachos em Processos

N. 677 — Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Paulo  
Meira)

Exectdo: Jarbas Amorim Cavalcanti  
(Adv. em causa própria)

Despacho: Diga a exequente.

Belém, Pa., em 29.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 2952 — Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Paulo  
Meira)

Exectda: Mariver — Agro Industrial  
Exportadora Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5543 — Executivo Fiscal

Exeqte: I.N.P.S. (Adv. Frederico C.  
de Souza)

Exectdo: M. Cardoso

Despacho: O exequente ainda não  
cumpriu o despacho exarado à f. 6.

Belém, Pa., em 29.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 5567 — Executivo Fiscal  
Exeqte: I.N.P.S. (Adv. Francisco L.  
Nogueira)

Exctda: Ind. Paraense de Adubos  
Ltda.

Despacho: Diga o exequente.

Belém, Pa., em 29.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 5995 — Executivo Fiscal

Exeqte: I.N.P.S. (Adv. Frederico C.  
de Souza)

Exectdo: Anaissi Carreira Palmeira

Despacho: Cite-se.

Belém, Pa., em 29.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 6067 — Executivo Fiscal

Exeqte: I.N.P.S. (Adv. Francisco L.  
Nogueira)

Exctda: Gosso Limitada.

Despacho: Cumpra-se a segunda par-  
te do despacho exarado à f.

Belém, Pa., em 29.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 1477 — Ação Ordinária de Co-  
brança

Reqte: A Sup. do Desenvolvimento  
da Amazônia — SUDAM (Adv. Nelson  
Souza)

Reqda: SABIM S. A. — Brasileira  
de Indústria Madeireira (pp. José Mar-  
ques)

Despacho: Defiro o requerimento de  
f. 257. Expeça-se o competente mandado.

Belém, Pa., em 29.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 3737 — Ação Ordinária

Autora: União Federal (Adv. Paulo  
Meira)

Ré: Navegação Cabofriense Ltda.

Despacho: Em provas

Belém, Pa., em 29.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

- N. 1620 — Ação Declaratória  
 Autora: Caixa Econômica Federal  
 (Adv. Leonam Cruz)  
 Ré: Prefeitura Municipal de Belém  
 (pp. Diniz Ferrreira)  
 Despacho: À conta.  
 Belém, Pa., em 29.10.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
 N. 4212 — Ação Cominatória  
 Reqtes: Aluizio de Souza Pinheiro e  
 outros (Adv. José A. Coelho)  
 Reqdo: Instituto de Pesquisas e Ex-  
 perimentação Agropecuárias do Norte —  
 IPEAN.  
 Despacho: Aguarde-se a manifesta-  
 ção dos interessados.  
 Belém, Pa., em 29.10.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
 N. 2846 — Reclamação Trabalhista  
 (T.F.R. n. 652)  
 Autor: Jorge Defensor do Brasil Fi-  
 lho (Adv. Moacir Pamplona)  
 Ré: Campanha de Erradicação da  
 Malária (CEM) (Adv. Procurador da Re-  
 pública).  
 Despacho: Cumpra-se o Venerando  
 Acórdão.  
 Belém, Pa., em 29.10.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
 N. 4494 — Reclamação Trabalhista  
 Recte: Oséas Regino de Jesus (Adv.  
 João Marques)  
 Recdo: Inst. Brasileiro do Café —  
 IBC (Adv. Laércio Franco)  
 Despacho: Arquive-se.  
 Belém, Pa., em 29.10.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
 N. 5001 — Reclamação Trabalhista  
 Recte: Eulina Alencar da Costa (Adv.  
 Enivaldo da Gama Ferreira)  
 Recdo: I.N.P.S.  
 Despacho: À vista do desinteresse  
 da parte archive-se.  
 Belém, Pa., em 29.10.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
 N. 4557 — Ação de Manutenção de  
 Posse  
 Autor: Cícero Leandro da Silva (Adv.  
 José B. P. Sená)  
 Exetda: Cia. Caeté Mirim S. A. —  
 Mineração Ananaquara S. A. (Adv. Pe-  
 dro Bentes)  
 Despacho: Não tendo a União Fe-  
 deral "nenhum interesse na lide" (sic),  
 como expressamente declarou o seu re-  
 presentante legal, o Dr. Procurador da  
 República, nos debates orais de fs. 111 —  
 112, ordeno a remessa dos autos ao Juí-  
 zo de origem, que é o competente para  
 julgar o caso. Intime-se.  
 Belém, Pa., em 29.10.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
 N. 4994 — Ação Executiva  
 Exeqte: Caixa Econômica Federal  
 (Adv. Leonam Cruz)  
 Exectdos: Manoel Pinheiro de Oli-  
 veira e outros.  
 Despacho: Contados e preparados,  
 conclusos.  
 Belém, Pa., em 29.10.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
- N. 4998 — Ação Executiva  
 Exeqte: Caixa Econômica Federal  
 (Adv. Leonam Cruz)  
 Exectdo: Otávio Sales de Souza  
 Despacho: Defiro o requerimento de  
 f. 23. Expeça-se novo mandado.  
 Belém, Pa., em 29.10.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
 N. 5059 — Ação Executiva  
 Exeqte: Caixa Econômica Federal  
 (Adv. Leonam Cruz)  
 Exectdo: João de Deus Lima Filho.  
 Despacho: Contados e preparados,  
 conclusos.  
 Belém, Pa., em 29.10.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
 N. 5609 — Ação Executiva  
 Exeqte: Caixa Econômica Federal  
 (Adv. Leonam Cruz)  
 Exetda: Maria da Conceição Palma.  
 Despacho: Cite-se por edital com o  
 prazo de 45 dias.  
 Belém, Pa., em 29.10.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
 N. 5763 — Ação Executiva  
 Exeqte: Caixa Econômica Federal  
 (Adv. Leonam Cruz)  
 Exectdo: Antonio da Costa Brito.  
 Despacho: Ouça-se o representante  
 do órgão do Ministério Público.  
 Belém, Pa., em 29.10.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
 N. 5911 — Ação Executiva  
 Autora Caixa Econômica Federal  
 (Adv. Leonam Cruz)  
 Exectdos: Eduardo Henrique de  
 Carvalho e outros.  
 Despacho: À vista do contido na pe-  
 tição de f. 19, cite-se o avalista residente  
 em Castanhal. Expeça-se, pois, o com-  
 petente mandado.  
 Belém, Pa., em 29.10.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
 N. 5913 — Ação Executiva  
 Exeqte: Caixa Econômica Federal  
 (Adv. Leonam Cruz)  
 Exectdos: Haroldo Hipólito da Cos-  
 ta e outros.  
 Despacho: À avaliação.  
 Belém, Pa., em 29.10.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
 N. 5917 — Ação Executiva  
 Exeqte: Caixa Econômica Federal  
 (Adv. Leonam Cruz)  
 Exectdos: José Lopes dos Reis e ou-  
 tros.  
 Despacho: Aguarde-se a manifesta-  
 ção da parte interessada.  
 Belém, Pa., em 29.10.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
 N. 5919 — Ação Executiva  
 Autora: Caixa Econômica Federal  
 (Adv. Leonam Cruz)  
 Exectdos: Luiz Dias Seixas Filho e  
 outros.  
 Despacho: À avaliação.  
 Belém, Pa., em 29.10.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
 N. 5923 — Ação Executiva  
 Exeqte: Caixa Econômica Federal  
 (Adv. Leonam Cruz)
- Exectdos: Maria de Nazaré Seixas  
 Holanda e outros.  
 Despacho: Idêntico ao acima.  
 N. 6538 — Execução  
 Exeqte: União Federal (Adv. Alme-  
 rindo Trindade)  
 Exetda: Panificadora Angela Ltda.  
 Despacho: Diga a exequente.  
 Belém, Pa., em 29.10.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
 N. 6540 — Execução  
 Exeqte: União Federal (Adv. Alme-  
 rindo Trindade)  
 Exetda: Panificadora Angela Ltda.  
 Despacho: Idêntico ao acima.  
 N. 6604 — Execução  
 Exeqte: União Federal (Adv. Paulo  
 Meira)  
 Exetda: Drogamar Ltda.  
 Despacho: Idêntico ao acima  
 N. 7143 — Execução  
 Exeqte: I.N.P.S. (Adv. Waldemar  
 Vasconcelos)  
 Exectdo: A. C. Souto.  
 Despacho: Cite-se.  
 Belém, Pa., em 29.10.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
 N. 3623 — Crime de Contrabando ou  
 Descaminho  
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Pau-  
 lo Meira)  
 Réus: José H. Camponês de Almei-  
 da e Waldir P. da Silva (Adv. Eglydio  
 Sales).  
 Despacho: Ouça-se o representante  
 do Ministério Público sobre o requeri-  
 mento de f., na parte referente a soltura  
 do réu para apelar.  
 Belém, Pa., em 29.10.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
 N. 5722 — "Habeas-corpus" Preventi-  
 vo impetrado em favor de Lucivaldo Na-  
 zaré Tapajós Figueira (T.F.R. n. 3249)  
 Despacho: Dê-se ciência e archive-se.  
 Belém, Pa., em 29.10.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
 N. 6974 — "Habeas-corpus" Liberató-  
 rio impetrado pelo Bel. Domingos Emmi  
 em favor do nacional Orlando Bahia Ne-  
 ves.  
 Despacho: Arquive-se  
 Belém, Pa., em 29.10.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
 N. 6950 — Ação Penal (Contrabando)  
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Pau-  
 lo Meira)  
 Réus: José Francisco da Silva e ou-  
 tros (Adv. Antonio Medeiros e outros)  
 Despacho: Estando indefeso o réu  
 José Francisco da Silva, nomeio seu de-  
 fensor o Dr. Ademar Kato que servirá  
 sob a fé de seu grau. De-se-lhe vista dos  
 autos.  
 Belém, Pa., em 29.10.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.  
 N. 7193 — Carta Precatória  
 Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal  
 do Estado do Maranhão  
 Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal  
 do Estado do Pará.



N. 7193 — Carta Precatória  
 Despacho: Cua-se o representante do órgão do Ministério Público.  
 Belém, Pa., 29.10.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 7216 — Carta Precatória  
 Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Amazonas  
 Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Pará  
 Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6448 — Ratificação de Protesto Marítimo Formado a Bordo do Navio Leopoldo Peres.  
 Reqte: Luiz Fabiano Martins Oliveira (Adv. Douglas Domingues)  
 Despacho: Idêntico ao acima

N. 7253 — Ratificação de Protesto Marítimo.  
 Reqte: Raimundo Nonato da Costa  
 Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7297 — Homologação de Opção  
 Reqte: Maria Alice Rodrigues Coelho  
 Reqda: S U D A M  
 Despacho: 1 — Notifique-se. 2 — Designo o Sr. Dr. Diretor da Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à f., ciente a parte interessada.  
 Belém, Pa., 29.10.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
 N. 7320 — Naturalização  
 Naturalizando: Gil Kochavi  
 Despacho: Designo o Sr. Dr. Diretor da Secretaria dia e hora desimpedidos para entrega do certificado de naturalização a parte interessada, que deverá ser notificada para o respectivo ato solene.  
 Belém, Pa., 29.10.74.  
 a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
 (Ext. Reg. n. 4819—Dia—12.11.74)

## BOLETIM DA JUSTIÇA

FEDERAL N. 194/74

Expediente do Dia 30.10.74

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO SR. DR. JUIZ

FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Offícios e Petições

Petições de: Roma Keiho Kobayashi, Maria de Nazaré Vaz Araújo da Rocha, C. R. Almeida S. A. — Engenharia e Construções, Godoy Construções Ltda. e Carvalho Leite, Medicamentos S. A.  
 Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar pagas as custas pelos suplicantes. A Secretaria.

Belém, Pa., em 30.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL

Despachos em Offícios e Petições

Of. n. 183/74—JD do Juiz de Direito da Comarca de Marabá

Assunto: Está devolvendo cumprido, em parte, o mandado de notificação expedido nos autos da Ação Criminal (peculato) que a Justiça Pública move contra Moacir Baraúna Santana e Edilson Raimundo de Carvalho.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 30.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Of. n. 189/74—JD do Juiz de Direito da Comarca de Marabá

Assunto: Está devolvendo o mandado de prisão expedido contra Antonio Candido Peixoto.

Despacho: Idêntico ao acima.

AC—74—SEC—Of. 466 do Diretor do Presídio São José

Assunto: Solicita documento

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 30.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Of. n. DRF|SIJ n. 799/74 do Delegado da Receita Federal em Belém

Assunto: Reitera termos do Ofício DRF|SIJ n. 665/74.

Of. DRF|SIJ n. 801/74 do Delegado da Receita Federal em Belém

Assunto: Reitera termos do Ofício DRF|SIJ n. 664/74.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Frederico Coelho de Souza

Assunto: Vem dizer que renuncia aos honorários que tem direito na Execução movida contra Engenharia e Estaleiro Pará Naval Limitada em que é autor o INPS (Proc. n. 7293).

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 30.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petição do Banco da Amazônia S/A — BASA (Adv. Francisco Costa)

Assunto: Requer a V. Exa. sua habilitação no Executivo Fiscal da União Federal (Proc. n. 6022).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Eurico Simões de Oliveira e José Maria Rodrigues de Souza (pp. Waldemar Vianna).

Assunto: Vem abrindo mão da defesa prévia, arrolar as testemunhas que deverão ser inquiridas nos autos do processo crime de n. 6505.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 30.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petição de: Sandoval de Queiroz Barbosa

Assunto: Vem pedir que sua petição e respectivos anexos lhe sejam devolvidos

Despacho: Como requer.

Belém, Pa., em 30.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petições que a Caixa Econômica Fe-

deral — CEF (Adv. Leonam Cruz) move contra Amílcar Vasconcelos, Maria Torres Rodrigues e Jaime Vilhena.

Despacho: A. Conclusos

Belém, Pa., em 30.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petições que a Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Leonam Cruz) move contra João Otávio Campos Ferreira, Maria de Nazaré Trindade Rocha, Manoel Pereira Rodrigues, Benedito Cosme de Menezes, Nagib Mohamed Demachky, José Medeiros Brasil, Melquias Pinheiro Ribeiro, Otoniel do Amaral Piemonte, Joaquim Theodoro Gusmão, Raimundo Nonato Ferreira, Miguel Nunes Moura, Cláudio de Souza Menezes, Paulo Elias de Lima, Takeshi Enomoto e Manoel da Silva Macedo.

Despacho: A. Citem-se.

Belém, Pa., em 30.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petições da Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz)

Assunto: Solicita devolução dos documentos que instruem os processos ns. 3276 e 5806.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 30.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petições da Caixa Econômica Federal (Adv. Herberto Nunes)

Assunto: Requer a substituição do pedido de Ação de Depósito por Busca e Apreensão (Processos 6933, 6931, 6935, 6937, 6939, 6941, 6943, 6945 e 6947).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz)

Assunto: Quer desistir da Ação proposta contra José Horizonte Pinheiro.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: IBEL S. A. — (Adva. Celia Medina)

Assunto: Vem propor contra a União a presente ação ordinária.

Despacho: A. Cite-se.

Belém, Pa., em 30.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Petição de: Heliomar Gonçalves de Matos

Of. SCA|DA|DEPA|74 CIRC. 001217 da Superintendência Nacional do Abastecimento

Assunto: Cópia de Portaria (encaminha)

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar.

Belém, Pa., em 30.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Of. n. 1300/74 do Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Substituto no Exercício das Execuções Trabalhista da 1a. JCI de Belém.

Assunto: Representação (faz)

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 30.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Of. TRT GP. 1426/74 do Presidente do TRT da 8a. Região

Assunto: Comunico que fará realizar um seminário sobre Temas de Atualização em Direito Processual.

Despacho: Arquite-se.

Belém, Pa., em 30.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
Of. n. 2346 — Da Capitania dos Portos do Pará e Amapá

Assunto: Apreensão de barco e prisão em flagrante delito de tripulantes.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 30.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
Petições de: Frederico Coelho do Souza

Assunto: Requer juntada da procuração, que lhe foi outorgada pelo INPS, nas ações movidas contra: Antonio Gonçalves da Costa, Raimundo Nonato Brasil Freire, Benjamin Lessa Botelho, Celestino Medeiros, União Fabril Limitada, Almeida e Reis, Altino da Silva Lopes, A. A. Matos & Cia., Raimunda C. Couto, Reinaldo Conceição Lima, Livraria e Editora Avante Ltda., M. B. Gomes, Cipriano Prata Paes, Willi Werner Winker, Secundino José Gomes, Norte Propaganda Ltda., A. S. Melo, Distribuidora de Livros Rio Pará Ltda., José Rodrigues da Silva, José Antonio Farinha, Jolisa Comércio de Jóias Ltda., J. N. Godinho, J. E. Valente, Engen de Electric de Comun. Ltda., Auto Serviço Cristal Ltda., Agência Vigil. Notuna x Trinta, A. Lopes Repres. e Comércio, Cimentos do Brasil S. A. — CIBRASA, Olivar de Souza Rocha, Nessima Simão Tuma, Guilherme Esteves Martins, Gabriel Medeiros da Silva, Fundação Educacional Catete Pinheiro, Franco Sabões Óleos Ltda., Martiniano Conceição Costa, Hilário Pires Diogo, Sindicato dos Foguistas da Marinha Mercante, Universidades de Livros Técnicos Ltda., Verbeno Costa, A. F. Coutinho, Manoel Raimundo Gomes, Fernando Figueira Lopes, Com. de Cons. e Miud. Abdoral, Comércio e Indústria Pires Guerreiro S. A., Paulo Gessuldo N. Sábado, Portiro do Amaral Ramos, Raimundo de Oliveira Dantas, Recup. de Tratores e Máquinas Ltda., Reinaldo Conceição Ltda., Raimundo Valeriano do Carmo, Raimundo Pereira dos Santos, A. Ervelha Lourenço, Alvaro C. Amaral, Adalberto Comércio Representações Ltda., Antonio Faustino de Freitas, Antnio Scuro, T. A. Moraes, Cerâmica São José Ltda. e Exportadora Mutran Ltda..

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 30.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal  
Petição do: Ministério Público Federal (Adv. Almerindo Trindade)

Assunto: Vem dizer que deseja interpor Apelação para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos nos autos de Ação Penal movida contra Jayme Ben-Athar Assavaç.

Despacho: N. A. Conclusos.

Petição de: Paolo Ricci

Assunto: Ref. Perícia nos autos de contrabando.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 30.10.74.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Assunto: Vem dizer que deixa de apresentar a defesa prévia do réu Leonício Alberto Pantoja, resguardando-se para as razões finais.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 30.10.74. a) A. Santiago — Juiz Federal

Carta Precatória

Depcte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Depcto.: Exmo. Sr. Dr. Juiz da Sétima Vara de Justiça Federal em São Paulo.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa. em 30.10.74. a) Santiago — Juiz Federal.

Cíveis de cumprimento de carta precatória citatória (Santarém).

Depcte.: Juiz de Direito da 8ª. Vara Cível e Feitos da Fazenda Federal de Belém, Capital do Estado do Pará.

Depcto.: Juiz de Direito da 1ª. Vara de Comércio de Santarém.

Réu: Durval Dias Vieira.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 30.10.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Cíveis de cumprimento de mandado judicial de citação (Santarém).

Depcte.: Juiz Federal da 1ª. Região.

Depcto.: Juiz de Direito da 1ª. Vara — Santarém.

Réu: Raimundo Miranda.

Despacho: Idêntico ao acima.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Offícios e Petições

Of. n. DRF/SIJ n. 800/74 do Delegado da Receita Federal em Belém

Assunto: Reitera termos do Of. DRF/SIJ 664/74.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 30.10.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. TRT GP 1426/74 do Presidente do TRT da 8ª. Região.

Assunto: Comunica que fará realizar um Seminário sobre Temas de Atualização em Direito Processual.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 30.10.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Umberto Vallinoto.

Assunto: Comunica que fará uma viagem ao Baixo Amazonas.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 30.10.74. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO (pp. João Bosco do Nascimento).

Assunto: Ref. aos autos de Reintegração de Posse que move contra a SAVA — Serviços Aéreos do Vale Amazônico.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz).

Assunto: Requer extinção da ação que move contra Arnobio de Nazaré Nunes Franco.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 30.10.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia S/A (Adv. Douglas Domingues).

Assunto: Vem requerer que a Aliança da Bahia — Companhia de Seguros apresente cópia do relatório do Inst. de Resseguros do Brasil devidamente assinada pelo liquidador do sinistro.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 30.10.74. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição que o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Carlos Abnader) move contra Comércio de Material Elétrico Engenharia Representação Ltda. e Adel Sleiman Banna — Incorporador do Ed. Banna.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 30.10.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

## SEPARATAS DE LEGISLAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Imprimimos opúsculos e coletâneas.

Serviços Gráficos da  
Imprensa Oficial do  
Estado.

Petição do Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Carlos Abnader).

Assunto: Vem pedir juntada de mais um cópia da petição inicial ref. processo n. 6881.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições que a Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz) move contra os seguintes: Caetano dos Santos Cardoso, Feliciano Primo da Silva, Waldemar Scaff Abdon, Maria das Graças Coelho Sales, Orlando Sales do Rosario, Newton da Silva Maia, Antonio Paulo Barbosa Bata, Cristovam Emmerick Thaumaturgo Lobo, José Augusto Tavares Rodrigues, Orlando Vieira da Silva, Lauro Braga Pereira de Souza, Iza Gonçalves Borges, Miguel Piedade Gomes, Waldemar da Conceição Bahia, Raimundo Manoel da Trindade, Orlando Figueiredo Walмира Menezes Lobo, José Luiz da Silva, Manoel de Jesus Fernandes Pereira, Maria da Conceição dos Santos Bouillet, Alcides Pinheiro Borges, Carlos Gomes, Herman José Fernandes de Sou-

za Filho, Maria das Mercês de Castro Cerqueira, Wilson Lima Gomes, Lamir Cardoso de Moura, José Silva, José Barreto, João da Piedade Souza, Florival Neves da Cruz, Manoel Tavares dos Anjos, Maria de Lourdes Machado Gonçalves, Pedro Reis de Souza, Roberto Albuquerque Lima, Pedro Barbosa dos Santos, Benedito Cosme de Menezes, Carlos Miguel Santos Cavalcante, Fabiano de Cristo Pereira Saldanha, José Horizonte Pinheiro, João Carlos Castelo Corrêa, Célia Pinto Ramos, Carlos Alberto Santos, Belmiro Felix de Lucena, Dário dos Santos Cardoso, Paulo Geraldo de Melo e Silva, Alberto da Costa Moura.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 30.10.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória (Seção Jud. do Estado do Rio de Janeiro).

Depete.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed. Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Depedo.: Juízo do Estado do Rio de Janeiro.

Objetivo: Notificação do Réu João Gila Raposo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 30.10.74.

Carta Precatória.

Depete.: Juízo Federal no Estado do Pará.

Depedo.: Juízo Federal de Minas Gerais — 4a. Vara.

Despacho: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 6543 — Execução.

Autor: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Frederico C. de Souza).

Ré: Órgão do Pará S/A — OLPASA.

Despacho: Cite-se Belém, Pa, em 30.10.74 a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 6545 — Execução.

Exente.: I. N. P. S. (Adv. Frederico C. de Souza)

Exctda.: Órgão do Pará S/A — OLPASA

Despacho: Idêntico ao acima.

(Ext. — Reg. n. 4931 — Dia 12.11.74)

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

### 1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado Raimundo Jorge Nunes, menor, assistido por sua mãe Sra. Raimunda Alcolumbre, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, reclamante-exequente no processo n. 1a. JCJ—116/73, em que é reclamada-executada M. P. Sobral, para comparecer à Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro Primeiro n. 750, para indicar o endereço bem como bens de propriedade da reclamada em que possam recair a penhora para liquidação dos débitos da mesma, no referido processo.

E, para chegar ao conhecimento do interessado e passado o presente Edital que será publicado no "Diário Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750.

Eu, Filomena M. J. Chaves, Aux. Serv. Jud. Classe B, datilografei o presente. E eu, Cirene Alba de O. Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 06 de novembro de 1974.

Raimundo das Chagas

Juiz do Trabalho, Substituto, no exercício das Execuções Trabalhistas da 1a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 3617)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada TOPLANC, residente em lugar incerto e não sabido, reclamada no processo de reclamação n. 1a. JCJ—355/74, em que é reclamante Pedro da Costa Ferreira, para ciência da decisão proferida por esta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em audiência do dia dez de outubro de 1974, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente, em parte, a reclamação para condenar a reclamada TOPLANC, a pagar ao reclamante Pedro da Costa Ferreira, a quantia de ..... Cr\$ 1.272,13 a título de aviso prévio, férias e gratificação de Natal, ambos proporcionais, salários retidos (CLT. ART. 467), depósito do FGTS descanso remunerado em dobro, passagem de volta e anotação de carteira de trabalho, no período de 21 de janeiro a 7 de fevereiro, de 1974. Com salário de Cr\$ 2,50 por hora, e ainda sem divergência resolve julgar improcedente as parcelas de ajuda de custo e salário família, por falta de amparo legal. Fica o valor da presente condenação sujeito a correção monetária, na forma da Lei. Custas pela reclamação, calculada sobre o valor da condenação arbitrada em Cr\$ 1.500,00, na quantia de, digo inclusive a parte ilíquida, na quantia de Cr\$ 102,22".

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e, afixado no lugar de cos-

tume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750 — 3o. bloco — 2o. andar.

Eu, Cacilda Miléo, Téc. Serv. Jud. C—A, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 07 de novembro de 1974.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas  
Juiz do Trabalho, Presidente  
da 1a. JCJ — Belém

(G. Reg. n. 3618)

### 2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE PRACA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de dezembro de 1974, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados na execução movida por Antonio Ferreira dos Santos, contra Ferro Técnico S. A. bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750, e que são os seguintes:

“Um variador, sem marca e número legível, apresentando-se no estado” Valor atribuído Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de novembro de 1974. Eu, (assinatura ilegível), Aux. do Serv. Jud. B datilografei. E eu, Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

**Marilda Wanderley Coelho Vianna**  
Juíza do Trabalho, Substituta  
(G. Reg. n. 3606)

## 5.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO

### E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Pelo presente Edital, fica citado Franbrasil, que se encontra em lugar incerto e ignorado de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 273,95 (duzentos e setenta e três cruzeiros e noventa e cinco centavos), correspondente ao Principal e Custas do processo 5a. JCJ—426/74, em que é reclamante — Pedro Paulo da Fonseca e reclamado Franbrasil, nos termos da decisão prolatada em audiência de 25.06.74, do seguinte teor: “Resolve esta Junta unanimemente julgar a ação procedente e condenar a reclamada Franbrasil, a liberar em favor do reclamante, as guias para movimentação do FGTS, com o Código 04, pena de execução por cálculo da Secretaria. Custas pela reclamada, na quantia de Cr\$ 18,00, sobre o valor arbitrado para a alçada. RESUMO: Condenação líquida — ..... Cr\$ 249,05. Custas sobre o total da condenação: Cr\$ 24,90. Total a depositar: Cr\$ 273,95”.

Caso não pague e nem garanta a execução, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumprase, na forma da lei. Belém, 31 de outubro de 1974. Eu, Graça Maria Toutonge da Silveira, Téc. do Serv. Judiciário, Classe A, datilografei. E eu, José Alexandre de Mello Junior, Chefe de Secretaria substituto, subscrevi.

**Hermes Afonso Tupinambá Neto**  
Juiz do Trabalho substituto, na  
presidência da 5a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 3607)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado Joaquim Gomes da Silva, que se encontra em lugar incerto e ignorado, recla-

mante nos autos do processo n. .... 5a. JCJ—638/74, em que é reclamada, Lopes Engenharia Ltda., para comparecer à Secretaria desta Junta, no prazo de cinco (5) dias, a fim de se manifestar sobre os cálculos de fls. 14, dos autos do processo em referência. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 4 (quatro) dias do mês de novembro de 1974. Eu, Graça Maria Toutonge da Silveira, Téc. do Serv. Judiciário, classe A, datilografei. E eu, José Alexandre de Mello Junior, Chefe de Secretaria substituto, subscrevi.

#### V I S T O :

**Hermes Afonso Tupinambá Neto**  
Juiz do Trabalho substituto, na  
Presidência da 5a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 3608)

## 6.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

Pelo presente Edital, fica notificada Pedrosa & Cia., a qual está em lugar incerto e ignorado, para comparecer a esta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3o. andar, 3o. bloco, a fim de tomar ciência de que o bem penhorado de sua propriedade no processo de n. .... 6a. JCJ—970/74, de Daniel Rayol contra Pedrosa & Cia., foi liberado por esta Junta.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e afixado no lugar de costume na sede desta 6a. JCJ de Belém.

Belém, 05 de novembro de 1974.  
**Engrásia de Araújo Ferreira**  
P/Chefe de Secretaria da 6a.  
JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 3615)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

### N O T A N. 94/74

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER que, nos autos do processo TRT RP 86/74, relativo ao precatório requisitório n. 11/74, oriundo da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao processo 2a. .... JCJ—142/73, em que são partes: Lauro Ferreira Castro, reclamante-exequente e Matadouro do Maguari — Secretaria de Finanças do Estado, reclamado-executado, o Exmo. Sr. Presidente exarou o seguinte despacho:

“I—Defiro o precatório.

II—Oficie-se ao Exmo. Sr. Governador deste Estado para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 17.425,47 (dezesete mil quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e quarenta e sete centavos), em cumprimento da r. sentença exequenda prolatada pela MM. 2a. JCJ de Belém.

III—Cumpra-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 30 de setembro de 1974  
a) **Orlando Teixeira da Costa**

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 7 de novembro de 1974.

**Maria de Lourdes Soares Nogueira**  
Diretora de Secretaria Judiciária,  
Substituta  
(G. Reg. n. 3619)

### N O T A N. 95/74

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER que, nos autos do processo TRT RP 92/74, relativo ao precatório requisitório n. 55/74, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal e correspondente ao processo ..... JCJ—137/74, em que são partes: Antonio Carlos Barbosa Nogueira, reclamante-exequente e Prefeitura Municipal de Castanhal, reclamada-executada, o Exmo. Sr. Presidente exarou o seguinte despacho:

“I—Defiro o precatório.

II—Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Castanhal para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, seja depositado neste Tribunal a importância de Cr\$ 1.014,80 (um mil, quatorze e oitenta centavos), em cumprimento da r. sentença exequenda prolatada pela MM. JCJ de Castanhal.

III—Cumpra-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 22 de outubro de 1974  
a) **Orlando Teixeira da Costa**  
Presidente

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 7 de novembro de 1974.

**Maria de Lourdes Soares Nogueira**  
Diretora de Secretaria Judiciária,  
Substituta.

(G. Reg. n. 3619)